



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.587/2018, DE 31 DE OUTUBRO 2018.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de novembro de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.489/2018, de 30 de abril de 2018.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2018.

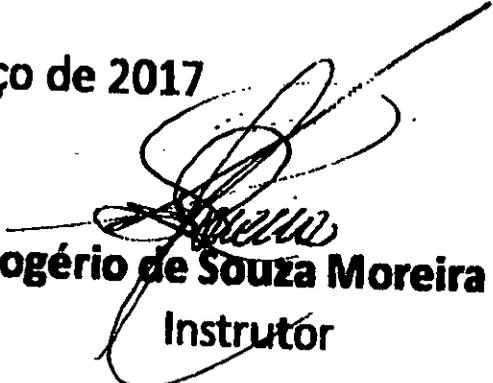
  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

3

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.000/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

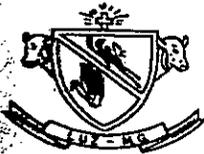
**"REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para Prestação de Serviços maquinas e de Transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, em tratamento de fisioterapias, transporte de entulhos, bens materiais, materiais de construção, limpeza publica, manutenção de estradas vicinais, e excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 3º - Fica aprovado o Anexo II tabela de valores as ser praticada pelos credenciados

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 2 de setembro de 2015.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 03/09/15  
Para verificação de autenticidade informe o  
código de autenticação 9438JDS4 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-rmg/>  
Responsável: Luca Batista Pereira  
Matrícula: 183



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO I

**"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".**

### DO OBJETO

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do o Sistema de Credenciamento para Prestação de Serviços maquinas e de Transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, em tratamento de fisioterapias, transporte de entulhos, bens materiais, materiais de construção, limpeza publica, manutenção de estradas vicinais, e excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo único** - Este credenciamento é exclusivo para contratação de veículos para atendimento ao público no município e nas viagens intermunicipais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

### DO PROCEDIMENTO

**Art. 2º.** Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

**Parágrafo único** - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de veículos para Prestação de Serviços de Transporte para solucionar as demandas das secretarias municipais, observará as seguintes etapas:

1 - Publicação do Edital de Credenciamento e fixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e divulgação no site da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
- III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- IV - Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte entre o Município e os interessados credenciados.

## DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º.** Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

**§ 1º.** Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, neste Decreto, e na Lei Federal nº. 8.666/93.

**§ 2º.** Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**Art. 4º.** Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Parágrafo Único** - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

## DA HABILITAÇÃO

### a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;

II - No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos com ar condicionado; ter 04 portas, e ano de fabricação a partir de 2012;

III - Os demais veículos deverão ter no máximo 15 anos de fabricação;

IV - O veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte municipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável;

V - Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (SAPP) do ano corrente;



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- VI - Cópia da carteira de trabalho devidamente assinada no caso de ser condutor do veículo ser pessoa diversa do proprietário;
- VII - Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado;
- VIII - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo> para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência;
- IX - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas> para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;
- X - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
- XI - Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- XII - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao> para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 04 pontos;
- XIII - Cópia da Autorização Especial de Trânsito - AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;
- XIV - No caso dos caminhões de carga deverá ser apresentada cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT;

## b) PESSOA JURÍDICA

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;
- III - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;
- IV - No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos de aluguel ser carro sedan de passeio com ar condicionado, ter 04 portas, e ano de fabricação a partir de 2012;
- V - Os demais veículos categoria aluguel deverão ter no máximo 15 anos de fabricação;
- VI - O veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável;
- VI - Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente;
- VI - Em caso do veículo não estar em nome do condutor deverá estar acompanhado do contrato de compra e venda do veículo, e em caso de ser condutor diverso da cópia da carteira de trabalho devidamente assinada;
- VII - Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado;
- VIII - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo> para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência;



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- IX - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas> para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;
- X - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
- XI - Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- XII - Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao> para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 04 pontos;
- XIII - Cópia da Autorização Especial de Trânsito - AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;
- XIV - Cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT no caso dos caminhões;

## DA REGULARIDADE FISCAL

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;
- III - Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

## DA PROPOSTA

**Art. 5º.** Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar **conjuntamente** com os documentos de habilitação a proposta de Prestação dos Serviços, **conforme estabelecido no Edital de Credenciamento.**

**§ 1º.** A proposta de prestação dos serviços deverá atender o valor respectivo de cada **serviço**, nos termos da tabela de preço constante no anexo II deste decreto, que serão



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



reajustados pelo Município quando verificar defasagem dos preços em decorrência do aumento dos gastos com combustíveis e outros.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço no prazo de 60 dias da publicação do Edital de Credenciamento.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria respectiva.

## DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

**Art. 7º.** O credenciamento terá prazo de vigência de 60 dias a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

**I.** Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

**II.** Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

**III.** Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

**IV.** A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

**V.** O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria respectiva, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

**VI.** A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

**VI.** A Administração publicará a relação das empresas e pessoas físicas credenciadas.

## DO PAGAMENTO

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

**I.** O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

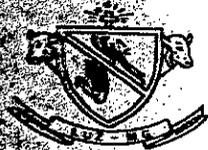
**II.** O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada neste Decreto, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

## DAS SANÇÕES

**Art. 9º.** Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

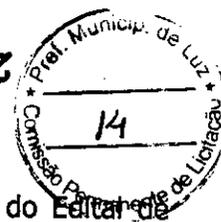
## OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

**Art. 10.** São obrigações dos prestadores de serviços contratados:



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
- II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

## CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 02 de setembro de 2015.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.609/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 21/10/2019  
Para verificação de autenticidade informe o código identificador: 6C4AEGAA no site: <http://www.diarionunicipal.com.br/aman-mg/>  
Responsável: Raniel Ribeiro  
Matricula: 6.347

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21/07/2015 QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura de Luz, 26 de dezembro de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	60.000 km	TAXI – Veículo tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado. Zona urbana, distritos, e zona rural.	R\$ 1,50 km
02	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,00 km
03	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,75 km
04	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,50 km
05	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,20 km
06	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,00 km
07	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,70 km
08	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
09	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,85 km
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,20 km
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,50 km
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 3,35 km
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00 km
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R\$ 3,40 km
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,10 km
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30 km
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80 km
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,70 km



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,50 km
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km

## Observação:

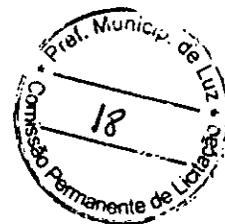
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Obras Públicas e Transportes, não podendo ser alterado.
3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 26 de dezembro de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício Nº: 069/18**

**Assunto: Credenciamento de veículos**

**Serviço: Secretaria Municipal de Obras**

**Data: 19/12/2018**

Saudações,

Venho através deste, solicitar a vós o início do credenciamento de veículos, para atendimento ao setor de obras públicas e transporte, para melhor atender as secretarias subseqüentes de Saúde, Educação, Cultura e Esporte que utilizam de transporte, pra fim de atendimento ao público no município e intermunicipal.

Considerando os diversos transportes eventuais de pacientes para atendimento médico em outros municípios.

Considerando o transporte diário de profissionais da saúde na zona rural, Esteios e Campinho.

Considerando o transporte de profissionais e armadores em campeonatos intermunicipais.

Considerando o transporte diário de pacientes para tratamento de fisioterapia dentro do município de Luz.

Considerando que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Luz não é suficiente para atender a demanda de serviços.

Considerando que no processo de licitação, por ter apenas um vencedor por categoria de serviços, se eventualmente surgir mais de um serviço de determinada categoria, a Prefeitura Municipal de Luz fica impossibilitada de executá-los.

Considerando que no processo de credenciamento, por ser um processo onde é possível credenciar mais de uma empresa/pessoa física por serviço, a Prefeitura Municipal de Luz possui mais disponibilidade para executar diversos serviços.

Atenciosamente,

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**Ailton Duarte**  
**Prefeito Municipal de Luz**  
**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Luz - MG**

*Do depto de compras  
para providências.*

**Antônio Carlos Xavier**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG**

*20  
12  
2018*

# COTAÇÃO – TRANSPORTE TERCEIRIZADO

EMPRESA: Trans Xavier T. Ltda DATA 14/12/2018



1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,00 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,75 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,50 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,20 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,00 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,70 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,85 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,20 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,50 km
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 3,35 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,10 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,70 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,50 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km

CARIMBO CNPJ

*Paulo Adilson Xavier* 05.528.317/0001-10  
**TRANS XAVIER TURISMO LTDA.**  
 Insc. Est. 232 231763 00 41  
 Av. Minas Gerais, 997 B  
 B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000  
 DORES DO INDAIÁ - MG

ASSINATURA:

Paulo Adilson Xavier

05.528.317/0001-19

TRANS XAVIER TURISMO LTDA.

Insc. Est.. 232 231763 00 41

Av. Minas Gerais, 997 B

B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000

DORES DO INDAIA - MG



# COTAÇÃO - TRANSPORTE TERCEIRIZADO

EMPRESA: Team Binho

DATA: 14/12/2018



1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,00 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,75 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,50 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,20 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,00 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,70 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,40 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,90 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,90 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,30 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,60 km
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 3,50 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,10 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,10 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,55 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,10 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,95 km

CARIMBO CNPJ

17.048.426/0001 641  
 Anderson de Oliveira Moreira ME  
 TRANS BINHO  
 R. Dom Pedro 288  
 Centro CEP: 35.813-000  
 ESTRELA DO INDAIA - MG

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



07.048.426/0001 641  
Anderson de Oliveira Moreira ME  
TRANS BINHO  
R. Dom Pedro 288  
Centro CEP: 35.613-000  
ESTRELA DO INDAIA - MG J



Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Maar Batista eiro  
 Assinatura: Maar Batista eiro  
 CPF/CNPJ: 770.961.186-91

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00 X
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 21 / 11 / 2018

## Orçamento para credenciamento de veículos 2019



### Informações complementares

Nome da Empresa: Transporte J. A

Assinatura: Angélica Aparecida Marques Santos

CPF/CNPJ: 16.813.303/0001-63 (CPF) - 930.624.516-53

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 26/11/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Sergio Eduardo Mancine de Souza

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF/CNPJ: 037 782 296 42

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Leandro Cristino Palhano

Assinatura: Leandro Cristino Palhano

CPF/CNPJ: 062.529.366-43

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: José Maria Xavier Vitor

Assinatura: JOSE MARIA XAVIER VITOR

CPF/CNPJ: 031.634.662-49

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km.diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018

## Orçamento para credenciamento de veículos 2019



### Informações complementares

**Nome da Empresa:** Gaules Ferreira dos Santos ME: 909.097.206-48  
**Assinatura:** Gaules Ferreira dos Santos  
**CPF/CNPJ:** 14.821.088/0001-17

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	<b>TAXI</b> Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 26/11 /2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Rui Barbosa de Sousa

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: 229.445.326-34

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000.km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100.00 Reais
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 22/11/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: C S Transporte

Assinatura: Eleusa Apolô Anicéris da Silva

CPF/CNPJ: 26.392.675/0001-17

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	90,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 23/11/2018

# COTAÇÃO – TRANSPORTE TERCERIZADO



EMPRESA: *Lujan Transporte* DATA *31 / 12 / 18*

1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,05 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,80 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,55 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,10 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,85 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,20 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,50 km.
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 3,35 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,10 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,20 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,40 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,90 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,60 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,70 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,50 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km

CARIMBO CNPJ

**03.823.965/0001-46**

**LUJAN TRANSPORTE TURÍSTICO  
DE SUPERFÍCIE LTDA. - ME**

Rua Alagoas, 1776

Bairro Dona Alexandrina

35.590-000 - Lagoa da Prata MG

ASSINATURA:

  
LUJAN TRANSPORTE TURISTICO  
DE SUPERFICIE LTDA. ME



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

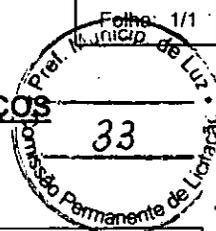
Solicitação Nr.: 12101/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 451

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.044.3.3.90.36.99.00.00.00 (421/2018)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAXI PARA CONDUZIR FUNCIONARIOS DA AREA DA SAUDE PUBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG NO EXERCICIO DE 2019.      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50000	KM	TAXI I (11197)	1,5000	75.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>75.000,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1464/2018 Data: 18/12/2018

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	TAXI I	KM		50.000,000	1,5000	75.000,00	Sim ***
---	--------	----	--	------------	--------	-----------	---------

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total da Coleta:</b>	<b>75.000,00</b>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 12102/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (438/2018)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDENTIFICAÇÃO:  
PACIENTES PARA TRATAMENTO FISIOTERAPICO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG NO EXERCICIO DE 2019.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	135	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	95,0000	12.825,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>12.825,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1465/2018 Data: 18/12/2018

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA	SV		135,000	95,0000	12.825,00	Sim ***
---	----------------------------	----	--	---------	---------	-----------	---------

Total do Fornecedor: 12.825,00  
Total Itens Vencedores: 12.825,00  
Total da Coleta: 12.825,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

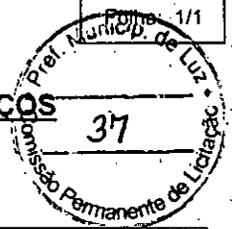
Solicitação Nr.: 12103/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 48

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



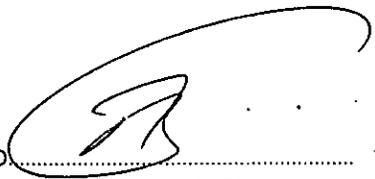
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.108.3.3.90.39.99.00.00.00 (439/2018)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FISIOTERAPICO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG NO EXERCICIO DE 2019.      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	135	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	95,0000	12.825,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>12.825,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO 

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1466/2018 Data: 18/12/2018

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA	SV		135,000	95,0000	12.825,00	Sim ***
---	----------------------------	----	--	---------	---------	-----------	---------

Total do Fornecedor: 12.825,00  
Total Itens Vencedores: 12.825,00  
Total da Coleta: 12.825,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 12104/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 49

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.2.108.3.3.90.39.99.00.00.00 (439/2018)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AOS EXERCÍCIOS DE 2019. Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36 HS/ 90 A 150 KM (20321)	3,0000	9.000,00
2	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36HS/ 151 A 450 KM (20322)	2,7500	8.250,00
3	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36HS/ ACIMA 451 KM (20323)	2,5000	7.500,00
4	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ 90 A 150 KM (20324)	3,2000	9.600,00
5	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ 151 A 450KM (20325)	3,0000	9.000,00
6	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ ACIMA 450KM (20326)	2,7000	8.100,00
7	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO MICRO ONIBUS 19LUG/36HS/90 A 150KM (20327)	3,3000	9.900,00
8	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/36H/151 A 450KM (20328)	2,8500	8.550,00
9	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/36H/ACIMA 451KM (20329)	2,8000	8.400,00
10	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/90 A 150KM (20330)	4,2000	12.600,00
11	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/151 A 450K	3,5000	10.500,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

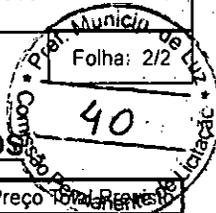
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 12104/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 49



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(20331)		
12	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/ACIMA 451K	3,3500	10.050,00
			(20332)		
13	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/90 A 150KM	4,0000	12.000,00
			(20339)		
14	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/151 A 450KM	3,4000	10.200,00
			(20340)		
15	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/ACIMA 451KM	3,1000	9.300,00
			(20341)		
16	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/90 A 150KM	4,3000	12.900,00
			(20342)		
17	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/151 A 450K	3,8000	11.400,00
			(20343)		
18	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/ACIMA 451K	3,5000	10.500,00
			(20344)		
19	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/90 A 150 KM	6,0000	18.000,00
			(20345)		
20	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/151 A 450 KM	5,8000	17.400,00
			(20346)		
21	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/ACIMA 451 KM	5,7000	17.100,00
			(20347)		
22	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/90 A 150KM	7,5000	22.500,00
			(20348)		
23	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/150 A 450KM	6,0000	18.000,00
			(20349)		
24	3000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/ACIMA 451KM	5,9000	17.700,00
			(20350)		

	<b>Preço Total:</b>	<b>288.450,00</b>
--	---------------------	-------------------

Solicitante: ROBERTO BASILIO..... 

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1467/2018 Data: 18/12/2018

**Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

1	VAN 16 LUG. 36 HS/ 90 A 150 KM	KM		3.000,000	3,0000	9.000,00	Sim ***
2	VAN 16 LUG. 36HS/ 151 A 450 KM	KM		3.000,000	2,7500	8.250,00	Sim ***
3	VAN 16 LUG. 36HS/ ACIMA 451 KM	KM		3.000,000	2,5000	7.500,00	Sim ***
4	VAN 16 LUG. 120HS/ 90 A 150 KM	KM		3.000,000	3,2000	9.600,00	Sim ***
5	VAN 16 LUG. 120HS/ 151 A 450KM	KM		3.000,000	3,0000	9.000,00	Sim ***
6	VAN 16 LUG. 120HS/ ACIMA 450KM	KM		3.000,000	2,7000	8.100,00	Sim ***
7	M.ONIBUS 19LUG/36HS/90 A 150KM	KM		3.000,000	3,3000	9.900,00	Sim ***
8	M.ONIBUS 19LUG/36H/151 A 450KM	KM		3.000,000	2,8500	8.550,00	Sim ***
9	M.ONIBUS 19LUG/36H/ACIMA 451KM	KM		3.000,000	2,8000	8.400,00	Sim ***
10	M.ONIBUS 19LUG/120H/90 A 150KM	KM		3.000,000	4,2000	12.600,00	Sim ***
11	M.ONIBUS 19LUG/120H/151 A 450K	KM		3.000,000	3,5000	10.500,00	Sim ***
12	M.ONIBUS 19LUG/120H/ACIMA 451K	KM		3.000,000	3,3500	10.050,00	Sim ***
13	M.ONIBUS 28LUG/36H/90 A 150KM	KM		3.000,000	4,0000	12.000,00	Sim ***
14	M.ONIBUS 28LUG/36H/151 A 450KM	KM		3.000,000	3,4000	10.200,00	Sim ***
15	M.ONIBUS 28LUG/36H/ACIMA 451KM	KM		3.000,000	3,1000	9.300,00	Sim ***
16	M.ONIBUS 28LUG/120H/90 A 150KM	KM		3.000,000	4,3000	12.900,00	Sim ***
17	M.ONIBUS 28LUG/120H/151 A 450K	KM		3.000,000	3,8000	11.400,00	Sim ***
18	M.ONIBUS 28LUG/120H/ACIMA 451K	KM		3.000,000	3,5000	10.500,00	Sim ***
19	ONIBUS 50 LUG/36H/90 A 150 KM	KM		3.000,000	6,0000	18.000,00	Sim ***
20	ONIBUS 50 LUG/36H/151 A 450 KM	KM		3.000,000	5,8000	17.400,00	Sim ***
21	ONIBUS 50 LUG/36H/ACIMA 451 KM	KM		3.000,000	5,7000	17.100,00	Sim ***
22	ONIBUS 50 LUG/120H/90 A 150KM	KM		3.000,000	7,5000	22.500,00	Sim ***
23	ONIBUS 50 LUG/120H/150 A 450KM	KM		3.000,000	6,0000	18.000,00	Sim ***
24	ONIBUS 50 LUG/120H/ACIMA 451KM	KM		3.000,000	5,9000	17.700,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 288.450,00  
 Total Itens Vencedores: 288.450,00  
 Total da Coleta: 288.450,00




ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

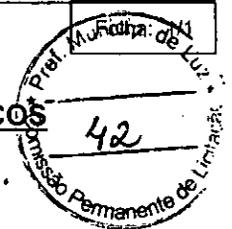
Solicitação Nr.: 12105/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 50

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (438/2018)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE FORA DOMICILIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AOS EXERCICIOS DE 2019 . Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	KM	TAXI I (11197)	1,5000	45.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>45.000,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta: 1468/2018      Data: 18/12/2018****Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

1	TAXI I	KM		30.000,000	1,5000	45.000,00	Sim ***
---	--------	----	--	------------	--------	-----------	---------

**Total do Fornecedor: 45.000,00**  
**Total Itens Vencedores: 45.000,00**  
**Total da Coleta: 45.000,00**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 12106/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 130

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.089.3.3.90.39.99.00.00.00 (341/2018)  
Unidade: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS FORA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG EM ATENDIMENTO AOS EXERCICIOS DE 2019. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36 HS/ 90 A 150 KM (20321)	3,0000	15.000,00
2	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36HS/ 151 A 450 KM (20322)	2,7500	13.750,00
3	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 36HS/ ACIMA 451 KM (20323)	2,5000	12.500,00
4	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ 90 A 150 KM (20324)	3,2000	16.000,00
5	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ 151 A 450KM (20325)	3,0000	15.000,00
6	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO VAN 16 LUG. 120HS/ ACIMA 450KM (20326)	2,7000	13.500,00
7	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO MICRO ONIBUS 19LUG/36HS/90 A 150KM (20327)	3,3000	16.500,00
8	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/36H/151 A 450KM (20328)	2,8500	14.250,00
9	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/36H/ACIMA 451KM (20329)	2,8000	14.000,00
10	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/90 A 150KM (20330)	4,2000	21.000,00
11	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/151 A 450K (20331)	3,5000	17.500,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO:.....

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

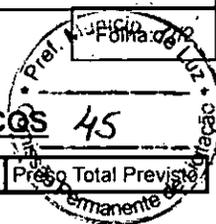
Solicitação Nr.: 12106/2018

Data: 18/12/2018

Nr. por Centro de Custo: 130

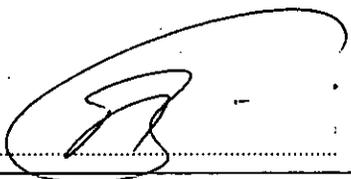
- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(20331)		
12	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 19LUG/120H/ACIMA 451K	3,3500	16.750,00
			(20332)		
13	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/90 A 150KM	4,0000	20.000,00
			(20339)		
14	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/151 A 450KM	3,4000	17.000,00
			(20340)		
15	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/36H/ACIMA 451KM	3,1000	15.500,00
			(20341)		
16	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/90 A 150KM	4,3000	21.500,00
			(20342)		
17	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/151 A 450K	3,8000	19.000,00
			(20343)		
18	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO M.ONIBUS 28LUG/120H/ACIMA 451K	3,5000	17.500,00
			(20344)		
19	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/90 A 150 KM	6,0000	30.000,00
			(20345)		
20	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/151 A 450 KM	5,8000	29.000,00
			(20346)		
21	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/36H/ACIMA 451 KM	5,7000	28.500,00
			(20347)		
22	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/90 A 150KM	7,5000	37.500,00
			(20348)		
23	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/150 A 450KM	6,0000	30.000,00
			(20349)		
24	5000	KM	SERVIÇO KM RODADO ONIBUS 50 LUG/120H/ACIMA 451KM	5,9000	29.500,00
			(20350)		

<b>Preço Total:</b>	<b>480.750,00</b>
---------------------	-------------------

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2018 a 18/12/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	VAN 16 LUG. 36 HS/ 90 A 150 KM	KM		5.000,000	3,0000	15.000,00	Sim ***
2	VAN 16 LUG. 36HS/ 151 A 450 KM	KM		5.000,000	2,7500	13.750,00	Sim ***
3	VAN 16 LUG. 36HS/ ACIMA 451 KM	KM		5.000,000	2,5000	12.500,00	Sim ***
4	VAN 16 LUG. 120HS/ 90 A 150 KM	KM		5.000,000	3,2000	16.000,00	Sim ***
5	VAN 16 LUG. 120HS/ 151 A 450KM	KM		5.000,000	3,0000	15.000,00	Sim ***
6	VAN 16 LUG. 120HS/ ACIMA 450KM	KM		5.000,000	2,7000	13.500,00	Sim ***
7	M.ONIBUS 19LUG/36HS/90 A 150KM	KM		5.000,000	3,3000	16.500,00	Sim ***
8	M.ONIBUS 19LUG/36H/151 A 450KM	KM		5.000,000	2,8500	14.250,00	Sim ***
9	M.ONIBUS 19LUG/36H/ACIMA 451KM	KM		5.000,000	2,8000	14.000,00	Sim ***
10	M.ONIBUS 19LUG/120H/90 A 150KM	KM		5.000,000	4,2000	21.000,00	Sim ***
11	M.ONIBUS 19LUG/120H/151 A 450K	KM		5.000,000	3,5000	17.500,00	Sim ***
12	M.ONIBUS 19LUG/120H/ACIMA 451K	KM		5.000,000	3,3500	16.750,00	Sim ***
13	M.ONIBUS 28LUG/36H/90 A 150KM	KM		5.000,000	4,0000	20.000,00	Sim ***
14	M.ONIBUS 28LUG/36H/151 A 450KM	KM		5.000,000	3,4000	17.000,00	Sim ***
15	M.ONIBUS 28LUG/36H/ACIMA 451KM	KM		5.000,000	3,1000	15.500,00	Sim ***
16	M.ONIBUS 28LUG/120H/90 A 150KM	KM		5.000,000	4,3000	21.500,00	Sim ***
17	M.ONIBUS 28LUG/120H/151 A 450K	KM		5.000,000	3,8000	19.000,00	Sim ***
18	M.ONIBUS 28LUG/120H/ACIMA 451K	KM		5.000,000	3,5000	17.500,00	Sim ***
19	ONIBUS 50 LUG/36H/90 A 150 KM	KM		5.000,000	6,0000	30.000,00	Sim ***
20	ONIBUS 50 LUG/36H/151 A 450 KM	KM		5.000,000	5,8000	29.000,00	Sim ***
21	ONIBUS 50 LUG/36H/ACIMA 451 KM	KM		5.000,000	5,7000	28.500,00	Sim ***
22	ONIBUS 50 LUG/120H/90 A 150KM	KM		5.000,000	7,5000	37.500,00	Sim ***
23	ONIBUS 50 LUG/120H/150 A 450KM	KM		5.000,000	6,0000	30.000,00	Sim ***
24	ONIBUS 50 LUG/120H/ACIMA 451KM	KM		5.000,000	5,9000	29.500,00	Sim ***

Número da Coleta: 1469/2018 Data: 18/12/2018

**Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Total do Fornecedor:

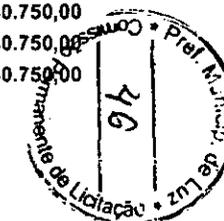
480.750,00

Total Itens Vencedores:

480.750,00

Total da Coleta:

480.750,00





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

A contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte eventual terceirizado de Micro-ônibus, Ônibus, Van, Táxi e outros veículos para atendimento da demanda de diversas secretarias municipais durante o exercício de 2019.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

As referidas contratações se fazem necessário, para atender as diversas Secretarias Municipais, a respeito de transporte eventual para atender aos serviços de transporte de servidores, agentes políticos, pacientes em tratamento fora domicílio, alunos, e atendimento as unidades de saúde da zona rural e outros, uma vez que a frota de veículos da Prefeitura não é suficiente para atender a demanda.

**3 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1 – O contratado deverá atender as solicitações de serviços/viagens feitas pela Prefeitura Municipal de Luz, **em conformidade com a demanda dos serviços eventuais.**

3.2 – O contratado deverá preencher o formulário específico, constando o destino do serviço/viagem e principalmente a quilometragem percorrida com o velocímetro inicial e final, data da viagem e qual secretaria solicitou o serviço/viagem.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**4 – DAS CONDIÇÕES:**

4.1 – O contratado ao ser convocado a prestar os serviços/viagens é obrigada de imediato a atender a CONTRATANTE e por ventura o veículo estiver estragado e ou/ com outro agendamento, a CONTRATADA, tem a responsabilidade em substituir, de imediato e às suas expensas, o veículo e até mesmo arcar com as despesas de contratação de outro prestador de serviços, no caso de não conseguir atender o chamamento.

4.2 - O contratado na vigência da ata será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.3 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários**, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

4.4 - O pagamento pelos serviços/viagens prestados serão realizados mediante apresentação de notas fiscais.

### **5 - CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:**

5.1 - Todos os veículos categoria aluguel, deverão ter, no máximo quinze anos a partir de sua fabricação como certificado de registro, licenciamento e **seguro obrigatório** devidamente pagos.

5.2 - No item 1 - TAXI, os veículos deverão ser carros de passeio, possuir ar condicionado e ter 4 portas.

### **6 - PRAZO E VALOR:**

6.1 - O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante;

6.2 - o Contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

### **7 - TIPOS DE SERVIÇOS:**

7.1 - transporte de pessoas para outros municípios;

7.2 - transporte de profissionais da saúde para zona rural, Esteios e Campinho;



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	80.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50
2	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,00
3	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,75
4	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,50
5	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,20
6	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,00
7	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,70
8	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,30
9	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,85
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,80
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 4,20
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,50
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 3,35
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem.	R\$



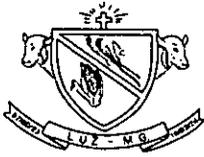
**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



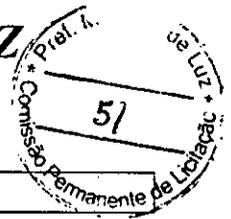
		Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	3,10
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,50
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,80
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,70
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 7,50
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
25	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,90

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 DE 21.12.2018**

**FUNDAMENTAÇÃO E-BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações**

## 1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na **Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000**, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **credenciamento** de veículos tipo passeio, utilitários, transporte de cargas e coletivos terceirizados, na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades/quantitativos relacionados no Anexo I.

O credenciamento será no período de **28 de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019**, no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura**, de **13h as 17h**. A **análise da documentação** para o referido credenciamento ocorrerá **sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.000/2015 de 02/09/2015 e Decreto Municipal nº 2.609/2018 de 26/12/2018 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

## 2. DO OBJETO

**ESTE EDITAL TEM POR OBJETIVO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

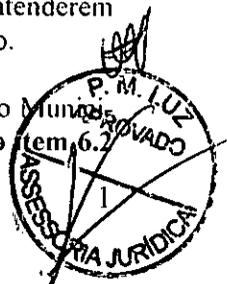
## 3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza **Jurídica ou física** e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- O veículo atenda a todos os requisitos exigidos;
- O motorista preencha as condições estabelecidas;
- Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento.

3.3 Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração e CPL, (**ficha de inscrição – Anexo II e demais documentos solicitados no**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



do edital) protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. A documentação será submetida à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente credenciamento pretende contratar a **prestação de serviço de transporte visando atender as diversas Secretarias Municipais** no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo **Decreto Municipal nº 2.396/2017, de 21 de novembro de 2017, Decreto Municipal nº 2.000/2015 de 02 de setembro de 2015 e demais legislações pertinentes**, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1 O envelope, contendo os documentos exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**.

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG</b>
<b>CREENCIAMENTO Nº 009/2018</b>
<b>ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **PESSOA FÍSICA:**

1 – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;
- II – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos com ar condicionado, ter 04 portas, e **ano de fabricação a partir de 2014**, devendo ser feita declaração sobre a descrição do veículo;
- III – **Os demais veículos deverão ter no máximo 15 anos de fabricação**;
- IV – Prova que o veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- V – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- VI – Cópia da carteira de trabalho devidamente assinada no caso de ser condutor do veículo ser pessoa diversa do proprietário;
- VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado; OBS: De cada veículo a ser credenciado.
- VIII – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo> para verificar a situação atual de cada veículo a ser credenciado, que não pode existir qualquer pendência;
- IX – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas> para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas; OBS: Apresentar de cada veículo a ser credenciado.
- X – Declaração do motorista a ser credenciado com a Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
- XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- XII – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao> para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 10 pontos;
- XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;
- XIV – No caso dos caminhões de carga deverá ser apresentada cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- XV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; é O ALVARÁ?
- XVII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;
- XVIII – Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;
- XIX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- XX – Declaração de que concorda com a prestação de serviços – Anexo III.
- XXI - Alvará Municipal.



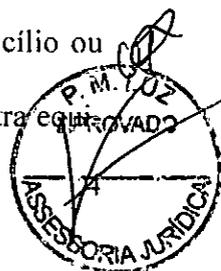


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**b) PESSOA JURÍDICA:**

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;
- III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- IV – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos de aluguel ser carro de passeio com ar condicionado, ter 04 portas, e ano de fabricação a partir de 2014, devendo ser feita declaração sobre a descrição do veículo;
- V – Os demais veículos categoria aluguel deverão ter no máximo 15 anos de fabricação;
- VI – Prova que o veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- VI – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- VI – Em caso do veículo não estar em nome do condutor deverá estar acompanhado do contrato de compra e venda do veículo, e em caso de ser condutor diverso da cópia da carteira de trabalho devidamente assinada; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- VIII – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo> para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência; OBS: de cada veículo a ser credenciado.
- IX – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas> para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;
- X – Declaração do motorista a ser credenciado com a Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
- XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
- XII – Cópia da Consulta no site <https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao> para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 10 pontos;
- XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais; OBS: de cada veículo a ser credenciado
- XIV – Cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT no caso dos caminhões; OBS: de cada veículo a ser credenciado
- XV – Declaração de que concorda com a prestação de serviços – Anexo III;
- XVI – Declaração que não emprega menores, conforme disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93- Anexo V.
- XVII - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- XVIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- XIX - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



valente, na forma da Lei;

XX - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

XXI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A prestação do serviço de transporte será realizada de acordo com a prévia necessidade de cada Secretaria mediante autorização.

b. As solicitações serão de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado.

c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

### 8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por fiscalização e controle social a ser realizado será de acordo com os valores constantes no **Decreto Municipal nº 2.609/2018 de 26.12.18** e no **Anexo I deste edital**.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transportes, o qual deve constar os nomes dos munícipes/servidores atendidos, local, data e objetivo da viagem.

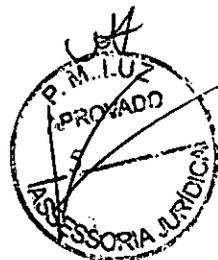
9.2 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante a realização das viagens, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no mesmo;

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou em caso de aumento excessivo no valor dos combustíveis que gere desequilíbrio entre as partes.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Decreto nº 2000/2015 de 02 de setembro de 2015 e Decreto nº 2.609/2018 de 26/12/2018. Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### 10. DA VIGÊNCIA

**10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 28 de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.**

10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

**10.3 O credenciamento ocorrerá no horário 14:00 hrs as Sexta - Feira para qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.**

### 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

### 12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta de prestação dos serviços (ANEXO III) deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que o Secretário de Obras – Setor de Transporte definir.

12.3 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### 13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

### 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 - Advertência por escrito;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- 15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- 15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### 16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento terá prazo de vigência de 28 de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a demanda, a definição por parte do Setor de Transportes do contratado a prestar o serviço;

16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da realização das viagens, através de e-mail, requisição e ou ofício;

16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde, e bem estar social e habitação do Município.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; seguros, taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. As viagens deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transportes, junto ao Credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital e Decreto Municipal nº 2.609/2018 de 26/12/18.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria de Obras – Setor de Transportes, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá ser advertida imediatamente após apuração dos fatos com ampla direito a defesa;

17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora prestados;

17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços.

17.1.16 – Prestar os serviços no horário, local/destino indicado pela Secretaria respectiva.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente contrato de prestação de serviços será realizada pelos gestores da Secretaria de Obras – Setor de Transportes, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município.

### 19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

### 20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesas nº 356,447,464,784,813,835 do orçamento vigente e despesas respectivas do orçamento de 2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. O Contrato decorrente deste credenciamento, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.4. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação/credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.5.- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br);

22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM, no site do município.

22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.10. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento pessoa física

Anexo III – Credenciamento pessoa Jurídica

Anexo IV - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;

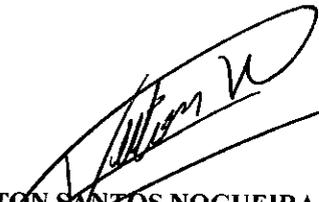
Anexo V - Minuta do Contrato

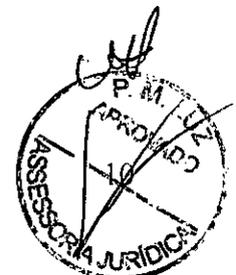
Anexo VI – Declaração que não emprega menores de 18 anos.

Anexo VII – Credencial - modelo

Luz (MG), 21 de Dezembro de 2018.

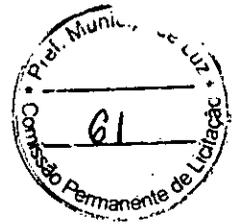
  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PRESIDENTE CPL

  
LELTON SANTOS NOGUEIRA  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 105.575





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

A contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte eventual terceirizado de Micro-ônibus, Ônibus, Van, Táxi e outros veículos para atendimento da demanda de diversas secretarias municipais durante o exercício de 2019.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

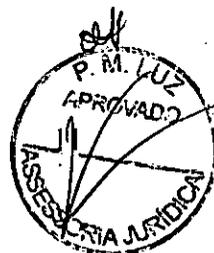
As referidas contratações se fazem necessário, para atender as diversas Secretarias Municipais, a respeito de transporte eventual para atender aos serviços de transporte de servidores, agentes políticos, pacientes em tratamento fora domicílio, alunos, e atendimento as unidades de saúde da zona rural e outros, uma vez que a frota de veículos da Prefeitura não é suficiente para atender a demanda.

**3 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1 – O contratado deverá atender as solicitações de serviços/viagens feitas pela Prefeitura Municipal de Luz, **em conformidade com a demanda dos serviços eventuais.**
- 3.2 – O contratado deverá preencher o formulário específico, constando o destino do serviços/viagem e principalmente á quilometragem percorrida com o velocímetro inicial e final, data da viagem e qual secretaria solicitou o serviço/viagem.
- 3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**4 – DAS CONDIÇÕES:**

- 4.1 – O contratado ao ser convocado a prestar os serviços/viagens é obrigada de imediato a atender a CONTRATANTE e por ventura o veículo estiver estragado e ou/ com outro agendamento, a CONTRATADA, tem a responsabilidade em substituir, de imediato e às suas expensas, o veículo e até mesmo arcar com as despesas de contratação de outro prestador de serviços, no caso de não conseguir atender o chamamento.
- 4.2 - O contratado na vigência da ata será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



4.3 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários**, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

4.4 - O pagamento pelos serviços/viagens prestados serão realizados mediante apresentação de notas fiscais.

**5 - CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:**

5.1 - Todos os veículos categoria aluguel, deverão ter, no máximo quinze anos a partir de sua fabricação como certificado de registro, licenciamento e **seguro obrigatório** devidamente pagos.

5.2 - No item 1 - TAXI, os veículos deverão ser carros de passeio, possuir ar condicionado e ter 4 portas.

**6 - PRAZO E VALOR:**

6.1 - O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante;

6.2 - o Contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

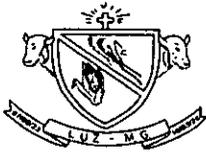
**7 - TIPOS DE SERVIÇOS:**

7.1 - transporte de pessoas para outros municípios;

7.2 - transporte de profissionais da saúde para zona rural, Esteios e Campinho;

**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

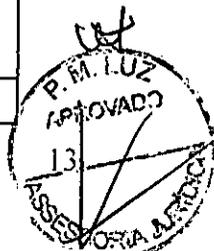




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



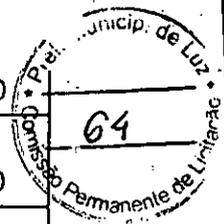
Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	80.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50
2	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,00
3	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,75
4	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,50
5	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,20
6	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,00
7	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,70
8	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,30
9	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,85
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,80
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 4,20
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,50
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 3,35
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,10
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem.	R\$

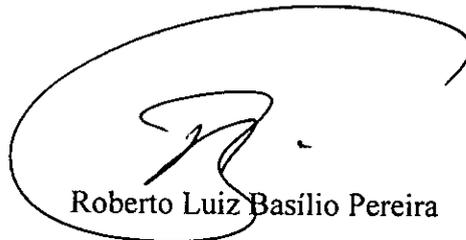




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

		Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	4,30
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,50
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,80
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,70
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 7,50
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
25	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,90



  
Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

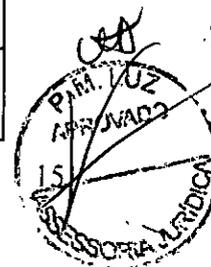
Ao Município de Luz/MG  
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
**Edital de Chamamento para Credenciamento N.º 009/2018 – Serviço de Transporte Terceirizado**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), motorista, \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_, apresento meus dados pessoais para cadastro/credenciamento:

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, N.º de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º Carteira de Habilitação: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º: \_\_\_\_\_, telefone residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_, Veículo: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Modelo: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Chassi: \_\_\_\_\_, Re-  
navan: \_\_\_\_\_ Endereço residencial a  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho por meio desta **ficha de inscrição**, requerer o **CREDENCIA-  
MENTO**, junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para prestação de serviços de profissionais de trans-  
porte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identi-  
ficadas:

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	80.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50
2	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,00
3	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,75
4	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,50
5	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,20

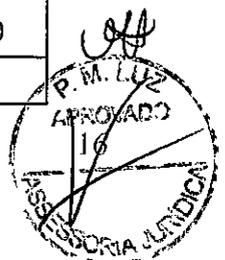




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



6	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,00
7	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,70
8	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,30
9	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,85
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,80
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 4,20
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,50
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 3,35
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,10
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,50
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,80
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,70
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 7,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
25	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,90

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de **Credenciamento nº 009/2018** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física**

Obs: Caso for credenciar mais de um veículo, adaptar a minuta e relacionar os dados de todos.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	80.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50
2	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,00
3	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,75
4	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,50
5	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,20
6	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,00
7	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,70
8	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,30
9	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,85
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,80
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 4,20
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,50
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 3,35
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem.	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



		Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	3,40
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,10
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,50
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,80
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,70
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 7,50
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
25	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,90

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 009/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**

Obs: Caso for credenciar mais de um veículo, adaptar a minuta e relacionar os dados de todos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PARA PESSOA JURÍDICA

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serv. de Transporte

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CPF sob nº \_\_\_\_\_, situada a Rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Estado de \_\_\_\_\_, tel de contato: \_\_\_\_\_, email:

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os  
serviços de transporte atendendo as diversas demandas das secretarias municipais, nos **itens desmarcados no**  
**Anexo II**, com a quantidade de serviços necessários para atender a demandas, com o valor o qual Adminis-  
tração irá trabalhar e com os critérios que a Secretaria de Obras - Setor de Transporte irá utilizar para a con-  
tratação e conseqüentemente empenho das despesas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO V**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**

**PRC Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_/2019.**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, Assistente Social, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Carteira de Habilitação \_\_\_\_\_, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 009/2018 de 21 de Dezembro de 2018** e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

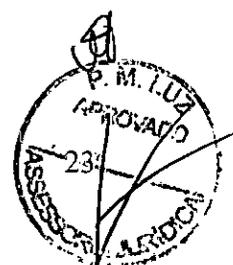
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato tem como origem o Edital de Credenciamento nº 09/2018 de 21.12. 2018, objetivando **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São atividades que integram ao objeto:

**TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 009/2018**, o **Decreto Municipal nº 2.609/2018 de 26.12.18**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG ao CONTRATADO, para prestar os serviços de transporte, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital e Decreto Municipal nº 2000/2015 de 02.09.15. O Contratado foi credenciado para os itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de quilometragem/serviços e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados e a critério do gestor/Setor de Transportes, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato é o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

**Despesas nº 335,356,446,447,463,464,783,784,812,813,834,835 do orçamento vigente e despesas respectivas do orçamento de 2019.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços transporte de acordo com demanda do serviço prestado, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transportes prestados para atender demandas da Secretaria respectiva, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para emissão da parcial e conseqüentemente empenho das despesas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

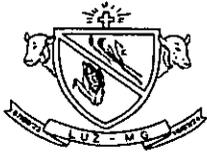
Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal respectiva, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PARÁGRAFO QUARTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão justificadamente ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses ou em decorrência do aumento dos valores dos combustíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

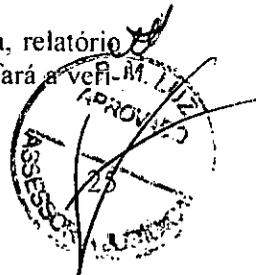
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de transporte será de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

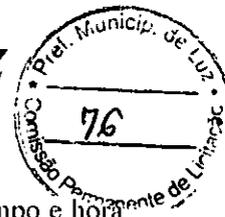
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transporte que forem realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos, contribuições, taxas, multas, e impostos que incidirem sobre os serviços ora contratados ou em decorrência de sua prestação;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

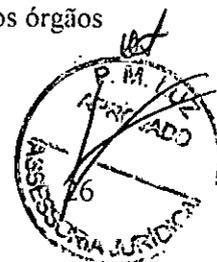
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços de Transporte no horário e destino indicado pela Secretaria Municipal respectiva.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços de transporte deverão ser prestados de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de transporte após autorização da Secretaria Municipal respectiva e também:

- a. Os serviços de transporte serão realizados conforme solicitação da Secretaria respectiva;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da atividade de transporte deverá o motorista comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. Deverá tratar com respeito e cordialidade os munícipes, secretários, servidores, e a equipe de trabalho;
- d. Servir de exemplo aos demais;
- e. Manter-se atualizado dominando o conhecimento necessário para transporte de passageiros, inclusive obter informações antecipadamente do local, endereço e acesso mais propício;
- f. Obedecer o Código de Transito Brasileiro, as regras de transito, velocidade máxima permitida para realização do trajeto, os sinais de trânsito, as preferências do transito, e demais normas legislativas, e dos órgãos do Detran e Denatran;
- g. Respeitar e acatar as rotinas e rotas estabelecidas;
- h. Participar das reuniões convocadas pelo Secretário respectivo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

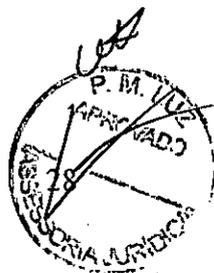
**AILTON DUARTE**  
CONTRATANTE

**NOME DO CREDENCIADO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

.....  
CPF:

.....  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- i. Verificar se as condições do veículo estão em bom estado de funcionamento que não comprometam a prestação do serviço;
- j. Adequar o veículo as condições legais exigidas para realização do serviço que se propõe a estar prestando;
- k. Estar em dia com o pagamento de IPVA, seguro obrigatório, e taxa de licenciamento do veículo, bem como qualquer outro imposto, contribuição ou taxa necessários para prestação do serviço;
- l. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmo;
- m. Possuir habilitação de trânsito na categoria exigida para condução de veículo automotor;
- n. Comprovante atualizado de consulta realizado no site do DETRAN-MG de que "Não consta pontuação para este condutor".
- o. Possuir boa capacidade de relacionamento;
- p. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a profissão;
- q. Preencher os documentos inerentes a prestação do serviço de transporte;
- r. Dar ciência ao contratante de todos os fatos e situações que mereçam registro;
- s. Zelar pela manutenção, e limpeza do veículo;
- t. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência definidas pelo gestor do contrato;
- u. Cumprir a escala de trabalho definida pela Secretaria respectiva;
- v. Fazer relatório final mensal dos serviços de transporte realizados, constando o dia, destino, passageiros e quilometragem inicial e final de cada viagem;

**CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado, inclusive para acréscimos e decréscimos na quantidade contratada a fim de atender a demanda;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

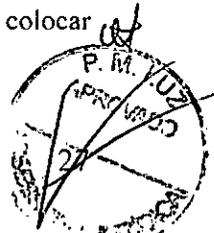
PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria respectiva, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos dos serviços prestados que deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria respectiva.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**

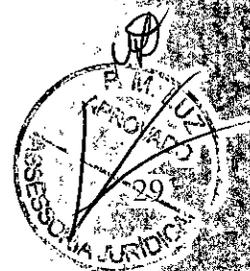
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado ao Credenciamento**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII**

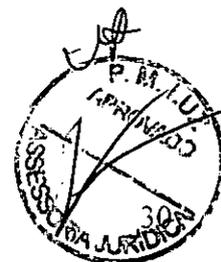
**CRENCIAMENTO Nº 009/2018**

**CRENCIAL**

A Empresa/Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/CPF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, SR.  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular,  
**CRENCIA**, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_,  
para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo de **credenciamento de**  
**Serviços de Transporte para atender as demandas da Secretaria respectiva do Município de Luz**, o qual  
está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor  
recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA O EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2018

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018. TIPO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ONIBUS, ÔNIBUS VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019". ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE 28.01.19 A 28.02.2019. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG, NO HORARIO DE 13:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 23.01.19.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Daniel Ribeiro

Código Identificador:D315EEE4

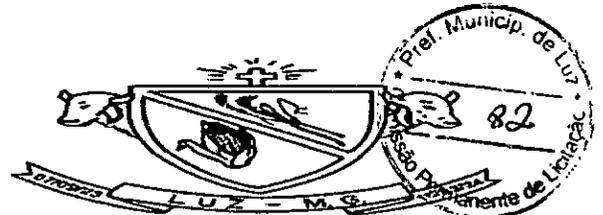
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 24/01/2019. Edição 2426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER Nº. 011/2019 – ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 DE 21.12.18**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019”.**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto Municipal nº 2.000 de 2015, e Decreto nº 2.184/2016.**

A Administração Pública Municipal de Luz visa através do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 de 21.12.18 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019”.**

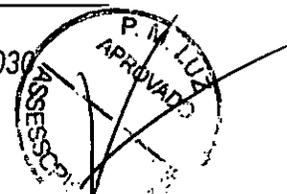
A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.**

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto Municipal nº 2.000 de 2015, e Decreto nº 2.184/2016.**

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

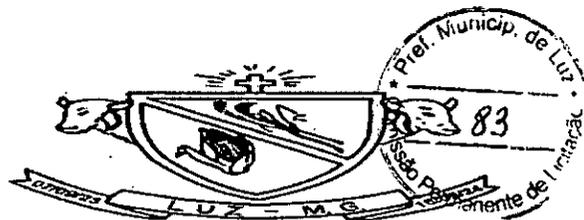
**No caso, a inviabilidade de competição ocorre em face da necessidade da Administração contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados, não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030  
SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) – E-MAIL: [administracao@luz.mg.gov.br](mailto:administracao@luz.mg.gov.br)





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.**

**Quanto à finalidade do credenciamento, será explicado que o que justifica a existência do credenciamento é o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que o preço para realização do serviço é baseado no preço de mercado, e existem mais de um interessado na prestação dos serviços.**

Ademais, a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho (Cometários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que **"todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade"**.

Se a Administração convoca profissionais ou empresas dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados, sendo que esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.

Deste modo, já se pronunciou o Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94 ao destacar:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

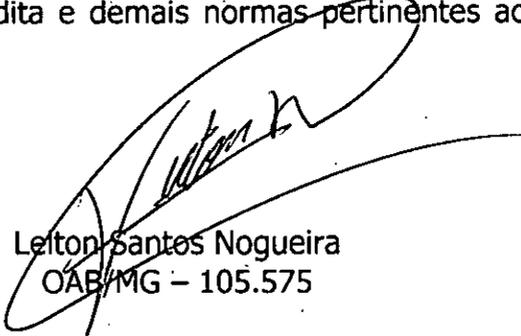
## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário). (Grifos Nossos).**

Explicam-se os requisitos essenciais do Credenciamento, como, por exemplo, **a necessidade de possibilitar-se o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas; a convocação por meio de Diários Oficiais ou meios de comunicação de grande circulação, inclusive meios eletrônicos; a fixação de uma tabela de preços; a elaboração do Regulamento do Credenciamento.**

Inferre-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

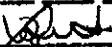
Analisamos o teor da Minuta do Edital do **CRENCIAMENTO Nº 009/2018 DE 21/12/2018** que foi preparada pela Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

  
Leiton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG 122.757

Licitante Leandro Cristiano Galliano  
CNPJ/CPF: 062 527 366 - 43 99119.3129  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2018  
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTOCOLO  
Nº 101320  
DATA 31/01/19  
  
ENCARREGADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 013596344947  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01084735307 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2018

NOME  
LEANDRO CRISTINO PALHANO

CPF/CNPJ 062.527.366-43 PLACA PXR-2572

PLACA ANT. / UF CHASSI  
98GJC6930GB16B470

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALC/GASOL

MARCA / MODELO CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2016

CAP / POT / CIL 05L/102CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA I P V A VENC. COTA ÚNICA \*\*\*\*\* 1° \*\*\*\*\* 2° 3°

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 41,40 IOF (RS) SEGURO PAGU PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 16/2/18

OBSERVAÇÕES

LOCAL LUZ MG DATA 4/4/18

Cesar A. Nóbrega Alves Junior  
Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 013596344947 BILHETE DE SEGURO DPVAT



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 4/4/18

VIA 01 CPF / CNPJ 062.527.366-43 PLACA PXR-2572

RENAVAM 01084735307 MARCA / MODELO CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. 2 Nº CHASSI 98GJC6930GB16B470

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 18,63 DENATRAN (RS) 2,07 CUSTO DO SEGURO (RS) 20,70

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,17 TOTAL A SER PAGU PELO SEGURO (RS) 45,72

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 16/02/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

05291 PXR-2572 6.119

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials: REP., M, CBF., Mônica, U, H, J.



## DECLARAÇÃO

Eu: **LEANDRO CRISTINO PALHANO**, brasileiro, taxista, nascido aos 08/05/1984 em Luz / MG, residente a Rua Matutina, 539 – bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG – CEP 35595-000, portador da carteira de identidade: MG-13.682.269 expedida SSP/MG, CPF: **062.527.366-43**, contato telefônico: (37) 3421-1859 ; celular: (37) 99117-3127, declaro que sou proprietário do veículo: Chevrolet Cobalt 1.4, Ano 2016 Placa PXR 2572 RENAVAL: 01084735307, possui os opcionais: 4 Portas, AR Condicionado, categoria Táxi, declaro também que sou o condutor / motorista deste veículo e que o mesmo preenche os requisitos exigidos para este credenciamento, e que estou apto a ser o condutor .

Por ser verdade firmo a presente

Luz, 29 de janeiro de 2019

*Leandro Cristino Palhano*

Leandro Cristino Palhano

*Dep.*  
*Car*  
*Atendenc*  
*Car*

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) » [Veículos](#) » [Situação do Veículo](#) » Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) » [Situação do Veículo](#) »

**Consultar Situação do Veículo**

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2019 - 16 horas e 00 minutos Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas.  
**Dados do Veículo**

Placa: PXR2572

Placa Anterior:

Município: LUZ

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL/CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ

Ano de Fabricação: 2016

Ano do Modelo: 2016

IPVA Pago:

Parcela:

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Pago: 2018

Data Licenciamento: 04/04/2018

Situação Licenciamento DOCUMENTO ENTREGUE EM 18 / 04 / 2018



**Autuação**

Órgão	Quantidade
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	00001

**Mais Opções**

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Vagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

*Handwritten signatures and initials:*  
SCT.  
Mendonça  
WA  
CB  
Luz



**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > [Consultar Pontuação na CNH](#)  
[Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#)

**Consultar Pontuação na CNH**

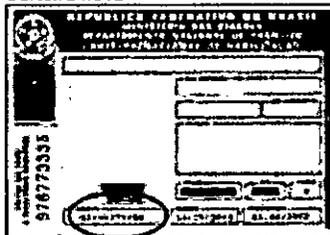
Não consta pontuação para esse condutor

Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

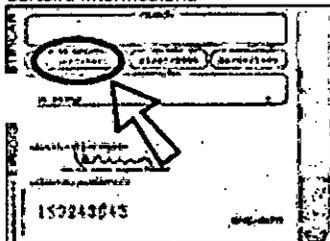
Nº do registro da CNH: \*

Tipo de CNH

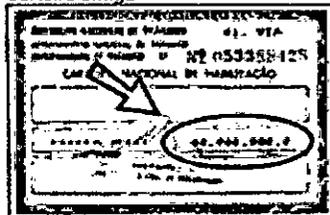
**Carteira nova**



**Carteira intermediária**



**Carteira antiga**



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

*JRP.*  
*Let*  
*CPF*  
*CPF*  
*CPF*  
*CPF*



## DECLARAÇÃO

Eu: **LEANDRO CRISTINO PALHANO**, brasileiro, taxista, nascido aos 08/05/1984 em Luz / MG, residente a Rua Matutina, 539 – bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG – CEP 35595-000, portador da carteira de identidade: MG-13.682.269 expedida SSP/MG, CPF: **062.527.366-43**, contato telefônico: (37) 3421-1859 ; celular: (37) 99117-3127, declaro que sou prestador de serviço a essa unidade por vários anos!

Por ser verdade firmo a presente

Luz, 29 de janeiro de 2019

*Leandro Cristino Palhano*

Leandro Cristino Palhano

*AC*

*6/1*

*6/1*

*Atenciosamente*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**LEANDRO CRISTINO PALHANO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR OF  
 MG13682269 SSP

CPF  
 062.527.366-43 DATA NASCIMENTO  
 08/05/1984

FUNÇÃO  
 JOSE PALHANO FILHO  
 EDINA HELENA PALHANO

PERMISSÃO ACC CALHAR  
 AD

Nº REGISTRO  
 03504418379 VALIDADEZ  
 05/12/2023 1ª HABILITAÇÃO  
 18/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO  
 06/12/2018

Alexandre Amore da Matta  
 Diretor DETRAN/MG 20000264918  
 MG546275460

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS  
 DETRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1669941965  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1669941965



CONFERE COM ORIGINAL

JCP.  
 CCF  
 J. Mendonça



ANEXO II - OS / INSS / DAF / DSS N. / 1999 RELAÇÃO DE CÓDIGOS DE PAGAMENTO

177 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RECOLHIMENTO TRIMESTRAL - INTPR/PASSEP  
 CÓDIGO DESCRIÇÃO  
 2801 RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - CEI - RECOLHIMENTO EXCLUSIVO PARA OUTRAS ENTIDADES (SESC, SESI, SENAI, ETC.)  
 2810 RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - CNPJ - RECOLHIMENTO EXCLUSIVO PARA OUTRAS ENTIDADES (SESC, SESI, SENAI, ETC.)  
 2802 RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - CEI - RECOLHIMENTO EXCLUSIVO PARA OUTRAS ENTIDADES (SESC, SESI, SENAI, ETC.)  
 2803 RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - CNPJ - RECOLHIMENTO EXCLUSIVO PARA OUTRAS ENTIDADES (SESC, SESI, SENAI, ETC.)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>Leandro Disteno Balbino R: matutina nº 539</b>		03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO <b>1163 93</b>
02 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)		04 - COMPETÊNCIA <b>12 - 2018</b>
05 - VALOR DO INSS <b>104,94</b>		05 - IDENTIFICADOR <b>2092131842-6</b>
06 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		06 - VALOR DO INSS <b>104,94</b>
07 -		07 -
08 -		08 -
09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
10 - ATM / MULTA E JUROS		10 - ATM / MULTA E JUROS
11 - TOTAL <b>104,94</b>		11 - TOTAL <b>104,94</b>
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Instruções para preenchimento no verso

SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 364 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 014-808864075-8

14/JAN/2019 HORA DF 15:31:34

LOT. 11.001667-0 TERM 057593  
 LOCALIDADE: LUZ  
 AG. VINCULADA: 1747

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS**

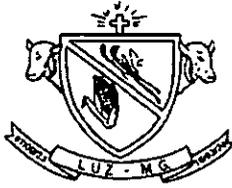
CÓDIGO PAGAMENTO : 1163  
 COMPETENCIA : 12/2018  
 IDENTIFICADOR : 20921318426

VALOR DO INSS : R\$ 104,94  
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00  
 ATM/MULTA/JUROS : R\$ 0,00  
 TOTAL : R\$ 104,94

014-808864075-8

1ª VIA

*Handwritten signatures and initials:*  
 J.P.P.  
 L.O.L.  
 M.S.  
 L.O.X.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*



## **CERTIDÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CADASTRAMENTO ECONÔMICO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**Certifico**, para os fins que se fizerem necessários, a pedido da parte interessada, que, revendo os arquivos do Serviço de Cadastro e Tributação desta Prefeitura de Luz, consta que, o contribuinte **LEANDRO CRISTINO PALHANO CNPF nº. 062.527.366-43**; residente na **Rua Matutina, nº. 539** – Bairro Monsenhor Parreiras; está inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes, no ramo de atividade: **MOTORISTA DE TÁXI**, com **Inscrição Municipal nº. 3948** desde a data de **13/11/2009** e **Alvará de Licença para Funcionamento nº. 4328**.

**O documento do Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2019, ainda não foi expedido**, visto que, a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Luz está com o procedimento de lançamento em andamento, para o respectivo tributo.

E por ser expressão de verdade, dato e assino a presente certidão, que não substitui o Alvará de Localização e Funcionamento.

Prefeitura de Luz/MG, 28 de janeiro de 2019.

*Assinado*  
**Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização**

**Cintia Vieira Bento**  
ASSESSORA ESPECIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 3024



*JOE*

*Assinado*  
*Assinado*  
*Assinado*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO CRISTINO PALHANO**  
CPF: **062.527.366-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:41 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **DEE6.075C.7A55.1340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
DCE  
LCP  
LCP  
LCP  
Mendonça



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/01/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/04/2019

NOME: LEANDRO CRISTINO PALHANO

CNPJ/CPF: 062.527.366-43

LOGRADOURO: RUA MATUTINA

NÚMERO: 539

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000312713020

*JBC*  
*UAF*  
*UAF*  
*UAF*  
*UAF*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEANDRO CRISTINO PALHANO CPF: 06252736643

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Luz

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LEANDRO CRISTINO PALHANO  
Endereço:

Código de Controle

CWDHYJQ3Z4FF7WV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 28 de Janeiro de 2019

Avenida Leontin Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreira  
Luz (MG) - CEP: 35380-000 - Fone: 3734213000

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CRISTINO PALHANO  
CPF: 062.527.366-43  
Certidão nº: 166743672/2019  
Expedição: 24/01/2019, às 15:11:47  
Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDRO CRISTINO PALHANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.527.366-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZ**

RUA CEL. JOSE TOMAZ, 636 - Luz - MG - Tel: (37)3421-1505  
HENRIQUE FIUZA ALONSO  
CRISTIANA DUARTE RODRIGUES PEREIRA

**CERTIDÃO NEGATIVA - Número: 3789**

Eu, THAIS FIGUEIREDO SANTOS, do Tabelionato de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento da pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

**LEANDRO CRISTINO PALHANO - CPF/CNPJ: 062.527.366-43**

O referido é verdade e dou fé.

Luz, 28 de janeiro de 2019

<p>Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZ <b>Selo Número: BXV90557</b> <b>Código: 6460197786067260</b> Total de atos:1 / Emol: 32,95 TFJ: 6,65 Total:39,60 Consulta a validade desde selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a></p>	
---	--

Emolumentos: R\$ 31.09 - Recompe: R\$ 1.86 - Taxa Fiscalização: R\$ 6.65 - ISS: R\$ 1.24 - Total: R\$ 40.84  
Códigos de Recolhimento: 8402-0 (1)

THAIS FIGUEIREDO SANTOS - Substituta

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.



NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Dados de Controle**

No. Proposta 793507	Ramo 982	Id 793507	Protocolo 1539180112502
------------------------	-------------	--------------	----------------------------

**Informações do Proponente**

Proponente LEANDRO CRISTINO PALHANO		CPF 62.527.366-43
Atividade Fretamento e/ou Operadoras Turísticas (Ônibus / Micro-ônibus)	Veículo 1	Assentos 5

**Informações do Seguro**

Vigência 10/10/2018 até 10/10/2019
---------------------------------------

O início de vigência será a partir das 24 horas da data da contratação da Proposta ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo a cobertura do Seguro condicionada à aceitação do risco pela Seguradora e emissão da apólice.

**Perfil do Grupo**

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

**Forma de Capital Segurado**

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	50.000,00	5

**Garantias Contratadas:**

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	50.000,00	100	23,93
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	50.000,00	100	4,79
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	5.000,00	10	28,73

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	50.000,00	100	35,91
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	50.000,00	100	7,19
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	5.000,00	10	43,08

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

**(MA) Morte Acidental:** garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado Individual contratado para esta cobertura em caso de morte do segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas destas Condições Gerais e do Contrato.

**(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:** garante o pagamento ao próprio Segurado de uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básica. Para cálculo do percentual a ser pago utilizar-se-á a tabela que fará parte das Condições Gerais.

**DMHO - Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas:** garante ao segurado, até o valor do capital segurado contratado para esta cobertura, o reembolso das despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto e desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas das Condições Gerais.

**Motorista**

Quantidade de Assentos 1	Capital Total R\$ 50.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,1492	Fatura Anual 57,46
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

**Passageiro**

1/3  
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA  
CNPJ:33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71



Quantidade de Assentos 4	Capital Total R\$ 200.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,4309	Fatura Anual 86,18
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

**Forma de Pagamento**

Prêmio Líquido Total Estimado 143,09	IOf Estimado 0,54	Prêmio Total Estimado 143,63		
Banco -	Agência	Conta	Dia Pagamento 15	Cobrança Ficha
Nome Agência		Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual		Valor Estimado da(s) Parcela(s) 143,63		

**Aceitação e Inclusão de Seguros**

Participarão do Seguro todos os passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo, incluído(s) na apólice pelo Estipulante, sem restrição a idade e condições de saúde:

Veículo: -Marca: chevrolet -Modelo: cobalt ltz 1.4 -5 -Placa: pxp2572  
Chassi: 9bgjc6930gb168470 -Ano Fabricação: 2016 -Ano Modelo -2016 -Assentos:5

Após o início de vigência, a inclusão de novos veículos vinculados ao Estipulante, bem como substituição dos veículos incluídos no Seguro, poderão ser solicitadas mediante o envio de e-mail à caixa departamental [operacoes.vida@tokiomarine.com.br](mailto:operacoes.vida@tokiomarine.com.br) <<mailto:operacoes.vida@tokiomarine.com.br>>, desde que o veículo não tenha mais de 20 anos e que sejam informados os dados mínimos necessários para emissão previstos nesta condição contratual

Marca	Modelo	Ano/Modelo de Fabricação	Placa	Chassi	Lotação Permitida	Qtde de Assentos
-------	--------	--------------------------	-------	--------	-------------------	------------------

A aceitação do novo veículo ficará a critério da Seguradora.  
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

**Vigência Da Apólice**

Este seguro não será renovado na sua data de vencimento.

**Liquidação do Sinistro**

As indenizações deste contrato deverão ser pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A:

CAIXA POSTAL Nº 89 - CEP 06402-970 - BARUERI - SP

Ou através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida

**Importante**

Os termos desta Proposta de Contratação, Condições Gerais e Especiais fazem parte integrante do Contrato de Seguros, sendo necessário que o proponente tenha ciência das condições contratuais do seguro previamente ao envio da Proposta de Contratação.

Este contrato é celebrado no princípio da boa-fé, de acordo com os artigos 765 e 766 do código civil brasileiro, aplicando-se seus deveres e penalidades.

"Art. 765. O segurado e o segurador são obrigados a guardar na conclusão e na execução do contrato, a mais estrita boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto como das circunstâncias e declarações a ele concernentes."

"Art. 766. Se o segurado, por si ou por seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido."

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





Produto: NOVO SPC MIX (SPC + CHEQUE).  
Operador: ANDREIA  
Data/Hora: 28.01.2019 | 15h:20m



#### DADOS INFORMADOS

CPF: 062.527.366-43

**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.**  
**USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.**  
**A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENAIS.**

#### RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CPF: 062.527.366-43

Nome: LEANDRO CRISTINO PALHANO

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:	-	-	-
Ação:	-	-	-
Protesto:	-	-	-
Telefones vinculados docto. telefone consultado:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Informações do poder judiciário:	-	-	-
Registro de SPC:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque lojista:	-	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta realizada:	-	-	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Crédito concedido:	-	-	-
Contra-ordem:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Contra-ordem docto.diferente do consultado:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-

#### IDENTIFICAÇÃO

CPF: 062.527.366-43

Situação do CPF: **REGULAR** atualizado em 25/10/2016 às 13:51

Data da Inscrição do CPF: 31/05/2001

Nome: LEANDRO CRISTINO PALHANO

Data de Nascimento: 08/05/1984 (34 anos)

Nome da mãe: EDINA HELENA PALHANO

#### ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: R MATUTINA, 539 [\[Exibir mapa\]](#)

Bairro: MONS PARREIRAS

Cidade: LUZ

UF: MG

CEP: 35595-000

#### CONSULTAS REALIZADAS NO SPC E SERASA

**CONSULTAS REALIZADAS NÃO SÃO INFORMAÇÕES DESABONADORAS, NÃO DEVENDO CONSTITUIR-SE EM FATOR RESTRITIVO DE CRÉDITO.**

Total de Consultas (Últimos 90 dias): 0

Simple consulta ao documento 062.527.366-43 no cadastro do SPC e da Serasa.

Essa consulta não significa negócio concluído, nem se confunde com a anotação negativa no cadastro.

#### Complemente sua consulta com as informações abaixo:

*Os insumos complementares disponibilizados nessa consulta podem possuir custo adicional ao produto. Para mais informações sobre os valores dos insumos, entre em contato com sua Entidade.*

- Comprometimento de Renda Mensal PF
- Índice Relacionamento Mercado PF
- Limite de crédito sugerido
- Participações em Empresas
- Renda Presumida - SPC Brasil

CEP: \_\_\_\_\_

**EXECUTAR**

Número do Protocolo: 002.041.601.241-11

*Handwritten signatures and initials:*  
JAC.  
COP  
COP  
COP  
COP



*Ass*

*Ass*

*Ass*

*Ass*

*Ass*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

Ao Município de Luz/MG  
Secretário Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
**Edital de Chamamento para Credenciamento N° 009/2018 – Serviço de Transporte Terceirizado**

Leonardo Cristiano Palhano, brasileiro(a), motorista, Taxista  
(estado civil), solteiro, apresento meus dados pessoais para cadastro/credenciamento:

RG: MG.13.682.269, CPF: 062.527.366-43, N° de Inscrição no INSS (PIS/PASEP):  
2099.131842.6, N° Carteira de Habilitação: 03504418379, Categoria:  
AD, Inscrição Municipal n°: 3948, telefone residencial:  
34211859, celular: 991173127, Veículo: chevrolet Marca:  
Pobalt, Modelo: passieio, Ano: 2016, Placa: PXR 2572 Chassi:  
Renavan: luz Endereço matutina residencial monsenhor Freijras  
9BGJC6930GB163470 / 01084935307 n° 539 email:

venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para prestação de serviços de profissionais de transporte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalicias e modalidades abaixo identificadas:

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	80.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 009/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz, 29 de Janeiro de 2019.

Leonardo Cristiano Palhano

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

*Handwritten initials 'W' at the bottom right.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PARA PESSOA JURÍDICA**

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serv. de Transporte

A empresa/pessoa física Leandro Cristiano Balhano, inscrita no CNPJ ou  
CPF sob nº 062.527.366-43, situada a Rua  
Matutina nº 539, na cidade de Luz,  
Estado de Minas Gerais, tel de contato: 037 991 17 3127, email:  
34211859, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº  
062.527.366-43, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os  
serviços de transporte atendendo as diversas demandas das secretarias municipais, nos **itens desmarcados no**  
**Anexo II**, com a quantidade de serviços necessários para atender a demandas, com o valor o qual  
Administração irá trabalhar e com os critérios que a Secretaria de Obras - Setor de Transporte irá utilizar para  
a contratação e conseqüentemente empenho das despesas.

Luz, 29 de Janeiro de 2019.

Leandro Cristiano Balhano  
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

*[Handwritten signatures and initials]*  
JCP  
WJ  
WJ  
WJ  
WJ  
WJ



**Edital de Credenciamento nº 009/2018  
ATA nº 003/2019**

**Credenciamento:**

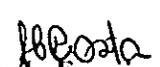
- Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO**, portador do CPF: 062.527.366-43, o qual credencia para **Serviços de Taxi**.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, para análise da documentação referente ao **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI, PARA TRANSPORTAR AGENTES DE SAUDE PARA O DISTRITO DE ESTEIOS, CAMPINHO E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**.

**LEANDRO CRISTIANO PALHANO** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pelo Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO**, portador do CPF: 062.527.366-43, o qual solicita o credenciamento para **Serviços de Taxi**, pessoa física. O interessado protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 009/2018. Ressalva, o Senhor **LEANDRO CRISTIANO PALHANO** credenciou como pessoa física, conforme permite o edital e nos valores propostos no Decreto Municipal 2.609/2018 de 26 de dezembro de 2018. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADO**, digo, **CRENCENCIADO**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata. que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

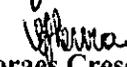
  
**Vanusa de Oliveira Brito**  
Presidente da CPL

**EQUIPE DE APOIO:**

  
**Sandra L. Ferreira Costa**

  
**Ailton José da Silva**

  
**Higo Gonçalo Vinhal**

  
**Grasiela Moraes Crescêncio Moura**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º ADITIVO DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2018



1º ADITIVO DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
009/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público o 1º aditivo de prazo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009-2018, cujo objeto é " A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019" NESTA CIDADE DE LUZ, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL". conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo – onde se lê O credenciamento será no período de 28 de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, Lê-se –O Credenciamento será no período de 28 de Janeiro de 2019 a 28 de Abril de 2019.O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site.Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz.28.02.19.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:D8AC2AFA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/03/2019. Edição 2452  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PROTOKOLO  
Nº 101334  
DATA 25/10/19  
ENCOMENDADO



TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41  
AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA  
DORES DO INDAIÁ MG 35610-000  
Email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2018  
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME**  
**CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41**  
**AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA**  
**DORES DO INDAIÁ MG 35610-000**  
**Email: transxavierturismo@hotmail.com**



### DECLARAÇÃO

A empresa "TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME", estabelecida na cidade de Dolores do Indaiá -MG à Av Minas Gerais nº 997B- Bairro Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19 em conformidade com o Edital de Credenciamento Nº 009/2018. DECLARA, ter a disposição deste município para a execução do transporte de alunos da área rural, os seguinte motoristas:

- Motorista "PAULO ADILSON XAVIER", brasileiro, casado, inscrito no CPF 364.689.406-72, C.I M-1.561.559 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 02815934020 categoria "AE".
- Motorista "FABIANO STEFANI DE OLIVEIRA LARA", brasileiro, casado, inscrito no CPF 087.241.586-40, C.I MG-15.218.618 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 04486465170 categoria "AD".
- Motorista "JOSE HAMILTON XAVIER", brasileiro, casado, inscrito no CPF 516.434.996-53, C.I M-3.439.697 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 02815932536 categoria "AE".
- Motorista "JOSE FERREIRA FILHO", brasileiro, casado, inscrito no CPF 165.125.886-49, C.I M-1.561.5595.013.590 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 01574673688 categoria "D".
- Motorista "ERASMO ANDRADE COSTA", brasileiro, casado, inscrito no CPF 041.058.446-01, C.I MG-11.409.321 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 00389944501 categoria "AE".
- Motorista "GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA", brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 076.571.356-03, C.I MG-19.795.928 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá - MG, CNH nº 06548367150 categoria "AD".

*João Hamilton Xavier*

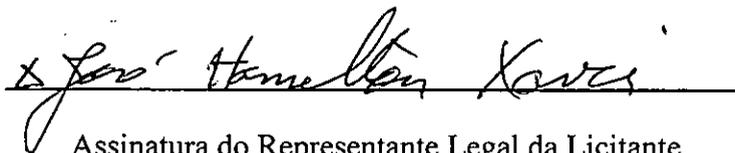
**05.528.317/0001-19**  
**TRANS XAVIER TURISMO LTDA**  
**Insc. Est. 232 231763 00 41**

**Av. Minas Gerais, 997 B**  
**B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000**

**DORES DO INDAIÁ - MG**

- Motorista "JAIRO MARTINS FAUSTINO JUNIOR", brasileiro, inscrito no CPF 047.399.176-45, C.I MG-12.404.747 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá - MG, CNH nº 02932660500 categoria "AD".

Luz - MG, 22 de Fevereiro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**[05.528.317/0001-19]**

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA.**

Insc. Est.. 232 231763 00 41

Av. Minas Gerais, 997 B

B. Juiz de Fora - CEP: 36.610-000

**[DORES DO INDAIÁ - MG]**

*JF -*

*WJ*

*Chambers*

*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA  
CNPJ: 05.528.317/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:41 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019!

Código de controle da certidão: E5F4.7D9E.8A40.DBA6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BR

UR  
Mendonça

18/12/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/12/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/03/2019



NOME/NOME EMPRESARIAL: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 232231763.00-41	CNPJ/CPF: 05.528.317/0001-19	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 997
COMPLEMENTO: B,	BAIRRO: JUIZ DE FORA	CEP: 35610000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO INDAIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000307106083

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO  
MUNICÍPIO

**RAZÃO SOCIAL:** TRANS-XAVIER TURISMO LTDA - ME  
**CNPJ:** 05.528.317/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 21/02/2019 09:22:22

Válida até o dia: 22/04/2019

Código de controle da certidão: C7EDC5AC3A4101170E26

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

JRP.

WJ

Manoel



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DORES DO INDAIÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA  
CNPJ: 05.528.317/0001-19

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2018 às 14:07

*J.P.P.*

*W*

*Atendimento*  
*[Assinatura]*

DORES DO INDAIÁ, 29 de Novembro de 2018 às 13:15

Código de Autenticação: 1811-2913-1540-0741-6682

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.528.317/0001-19		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2003
NOME EMPRESARIAL TRANS-XAVIER TURISMO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS		NÚMERO 997	COMPLEMENTO B	
CEP 35.610-000	BAIRRO/DISTRITO JUIZ DE FORA	MUNICÍPIO DORES DO INDAIA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
E-MAIL *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 09:57:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*JOP*

*ut*

*SCM*

*[Assinatura]*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05528317/0001-19  
**Razão Social:** TRANS-XAVIER TURISMO LTDA  
**Endereço:** AV MINAS GERAIS 997 B / JUIZ DE FORA / DORES DO INDAIA / MG / 35610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2019 a 12/04/2019

**Certificação Número:** 2019031403493728268855

Informação obtida em 15/03/2019, às 14:06:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.528.317/0001-19

Certidão nº: 164685421/2018

Expedição: 18/12/2018, às 08:33:11

Validade: 15/06/2019 - 130 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANS-XAVIER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOR-

WT

*Assinatura*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRANS-XAVIER TURISMO LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120668022-3	05.528.317/0001-19	17/02/2003	14/02/2003

Endereço Completo:  
 AVENIDA MINAS GERAIS 997 B - BAIRRO JUIZ DE FORA CEP 35610-000 - DORES DO INDAIA/MG

Objeto Social:  
 RAMO DE TRANSPORTES TURISTICO EM SUPERFICIE, EXPLORACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SEJA EM LINHA REGULARES OU SOB FORMA DE FRETAMENTO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS; PRESTACAO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SEJA POR EXPLORACAO, PERMISSAO OU CONCESSAO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS SERVICOS DE OFICINA EM GERAL, PARA ATENDER OS VEICULOS DA SOCIEDADE E DE TERCEIROS; COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS, USADOS E VEICULOS ESPECIAIS, AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO COM FROTA PROPRIA E VENDA DE PASSAGENS E INTEGRACAO DE PASSAGEIRO URBANO E/OU RODOVIARIO; LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TERCEIROS OU PARA TERCEIROS, COLETA DE LIXO; SERVICIO DE GUINCHO, DESMANCHE DE VEICULOS ABALROADOS, POSTO DE VENDA DE COMBUSTIVEIS, PODENDO AINDA PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES, SEJA NA QUALIDADE DE ACIONISTA OU QUOTISTA.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	RS 150.000,00		
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
516.434.996-53 JOSE HAMILTON XAVIER				
364.689.406-72 PAULO ADILSON XAVIER	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA  
 Número: 5624748  
 Último Arquivamento: 03/12/2015  
 Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Fillial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2018 09:57

*Marinelly de Paula Romfim*  
 MARINELLY DE PAULA ROMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180003023651 e visualize a certidão)



18/625.941-7

*J.P.*  
*Marinelly de Paula Romfim*  
*Paulo Adilson Xavier*

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME**  
**CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41**  
**AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA**  
**DORES DO INDAIÁ MG 35610-000**  
**Email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)**



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Luz/MG  
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serviço de Transporte

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - TRANS XAVEIR TURISMO LTDA ME**  
**NOME FANTASIA - TRANS XAVIER**  
**RAMO DE ATIVIDADE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**  
**PESSOA DE CONTATO: JOVELINO ADIVALDO XAVIER**  
**TELEFONE:37- 35511866 CELULAR:**  
**email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)**  
**CNPJ: 05.528.317/0001-19 INSC.MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO COMERCIAL: AV MINAS GERAIS**  
**NÚMERO: 997 COMPLEMENTO: B BAIRRO: JUIZ DE FORA**  
**CIDADE: DORES DO INDAIA UF: MG CEP: 35.610-000**  
**TELEFONE: (37) 3551-1866 CELULAR: ( )**  
**E-MAIL: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)**  
**Representante Legal da empresa: José Hamilton Xavier CPF : 516.434.996-53**

**DADOS DOS VEÍCULOS A SEREM CREDENCIADOS:**

Veiculo:ônibus .Marca:Scania Ano/Modelo:2006/2006 Chassis 9BSK4X2B063591906  
Renavan:00897715543

Veiculo: Microonibus Marca: I/M Benz 413CDI Sprinterm Ano/Modelo:2006/2006 Chassis  
8AC9046636A946463 Renavan: 00886867320

Veiculo: Onibus Marca:M.Benz/OH 1418 Nobus SPE Ano/Modelo:2006/2006 Chassis  
9BM3821116B481258 Renavan:00891122109

Veiculo: Onibus Marca:Mbenz/Mpolo Viaggio R Ano/Modelo: 2009/2009 Chassis  
9BM3821859B649316 Renavan: 00178443840

Veiculo: Onibus Marca: VW/Mpolo Senior GVO Ano/Modelo:2005/2006 Chassis  
9BWD252R46R604181Renavan: 00872161250

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para prestação de serviços de profissionais de transporte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:

*João Hamilton Xavier*

**05.528.317/0001-19**

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA**

Insc. Est.. 232 231763 00 41

Av. Minas Gerais, 997 B  
B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000

**DORES DO INDAIÁ - MG**

*JRP*  
*ed*  
*Atendente*  
*[Signature]*

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME**  
**CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41**  
**AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA**  
**DORES DO INDAIÁ MG 35610-000**  
**Email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)**



**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
01	80.000 km	TAXI  Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho e Tratamento Fora Domicilio. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R\$ 1,50
02	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,00
03	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de Viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,75
04	8.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,50
05	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,20
06	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,00
07	8.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 2,70
08	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 3,30
09	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 2,85
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem.	R\$ 2,80

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

*Handwritten signature: Hamilton Xavier*

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA**  
**Inc. Est. 232 231763 00 41**  
**Av. Minas Gerais, 997 B**  
**B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000**  
**DORES DO INDAIÁ - MG**

		Viagem acima de 451 km.	
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R\$ 4,20
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R\$ 3,50
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R\$ 3,35
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,40
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,10
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R\$ 3,50
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,80
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,70
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem.	R\$ 7,50



*Ass.*  
*Ass. Presidente*  
*[Signature]*

*do Jero Hamilton Xavier*

105.528.317/0001-19  
**TRANS XAVIER TURISICO LTDA**  
 Inc. Ect. 232 231763 00 41  
 Av. Minas Gerais, 907 B  
 B. Juiz de Fora - CEP: 36.610-000  
**COMISSÃO DO RDAIA - MS**

		Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 6,00
25	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R\$ 5,90



Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 009/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Luz - MG, 22 de Fevereiro de 2019.

*George Hamilton Xavier*

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**05.528.317/0001-19**

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA**

Insc. Est. 232 231763 00 41

Av. Minas Gerais, 987 B

D. Juiz do Fora - CEP: 35.610-000

**DORES DO INDAIÁ - MG**

*RP*

*ut*

*Membrado*

*[Handwritten signature]*

TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41  
AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA  
DORES DO INDAIÁ MG 35610-000  
Email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com)



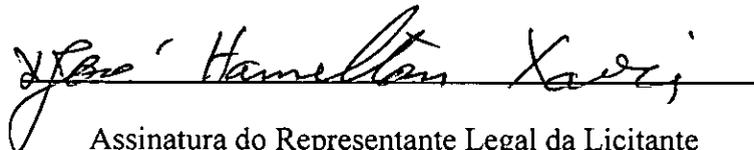
ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PARA PESSOA JURIDICA

Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serv. de Transporte

A empresa/pessoa física TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº 05.528.317/0001-19, situada a Av. Minas Gerais nº 997B, Bairro Juiz de Fora, na cidade de Dores do Indaiá - MG, Estado de MG, tel de contato: 37-3551-1866, email: [transxavierturismo@hotmail.com](mailto:transxavierturismo@hotmail.com) inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de transporte atendendo as diversas demandas das secretarias municipais, nos **itens desmarcados no Anexo II**, com a quantidade de serviços necessários para atender a demandas, com o valor o qual Administração irá trabalhar e com os critérios que a Secretaria de Obras - Setor de Transporte irá utilizar para a contratação e conseqüentemente empenho das despesas.

Luz - MG, 22 de Fevereiro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**05.528.317/0001-19**  
**TRANS XAVIER TURISMO LTDA**  
Insc. Est. 232 231763 00 41  
Av. Minas Gerais, 997 B  
B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000  
[ DORES DO INDAIÁ - MG ]



TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41  
AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA  
DORES DO INDAIÁ MG 35610-000  
Email: transxavierturismo@hotmail.com



ANEXO VI

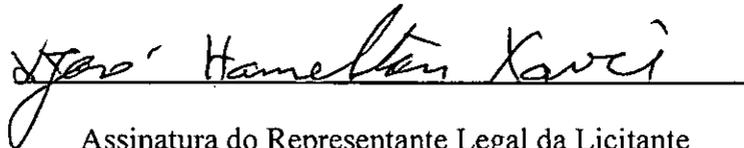
CRENCIAMENTO Nº 009/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 05.528.317/0001-19 sediada na Av. Minas Gerais nº 997 B, Bairro Juiz de Fora na cidade de Dores do Indaiá- MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). JOSE HAMILTON XAVIER, portador (a) da Carteira de Identidade M-3.439.697 do CPF Nº 516.434.996-53, residente a Rua Rio Grande do Sul, Nº , bairro Juiz de Fora na cidade de Dores do Indaiá – MG **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

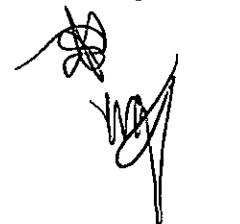
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Luz - MG, 22 de Fevereiro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

05.528.317/0001-19  
TRANS XAVIER TURISMO LTDA  
Insc. Ect. 232 231763 00 41  
Av. Minas Gerais, 997 B  
B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000  
DORES DO INDAIÁ - MG

JHP

UW  
JHamilton  


**TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME**  
**CNPJ: 05.528.317/0001-19 IE:232231763.00-41**  
**AVENIDA MINAS GERAIS, 997B- B JUIZ DE FORA**  
**DORES DO INDAIÁ MG 35610-000**  
**Email: transxavierturismo@hotmail.com**



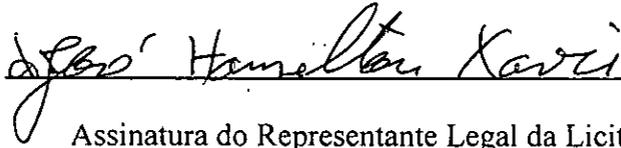
**ANEXO VII**

**CRENCIAMENTO Nº 009/2018**

**CRENCIAL**

A Empresa/Pessoa Jurídica TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.528.317-0001-19, por intermédio de seu representante legal, SR. JOSE HAMILTON XAVIER CPF: 516.434.996-53, residente a Rua Rio Grande do Sul, Nº , bairro Juiz de Fora na cidade de Dores do Indaiá – MG, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. JOSE HAMILTON XAVIER, portador do CPF: 516.434.996-53, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo de credenciamento de **Serviços de Transporte para atender as demandas da Secretaria respectiva do Município de Luz**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epigrafe.

Luz - MG, 22 de Fevereiro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**05.528.317/0001-19**

**TRANS XAVIER TURISMO LTDA.**

**Insc. Est. 232 231763 00 41**

**Av. Minas Gerais, 997 B**

**B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000**

**DORES DO INDAIÁ - MG**



Consultar informações do Veículo do Transportador



Número Transportador

Placa

LUY7643

Validade Cadastro

Ano Fabricação(chassi)

Inicio  Fim

Inicio  Fim

Utilização veículo

Fretamento  Receptivo  Delegatário  Somente Contínuo  Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro	Situação Cadastro
LUY7643	98M3821116B481258	00891122109	13/04/2019	13/04/2019	Ativo

Versão 1.1.176 - 20/02/2019

Handwritten signatures and initials, including the name 'Mentana'.



Consultar informações do Veículo do Transportador

Número Transportador  
13  
Validade Cadastro  
Início  Fim

Placa  
LUV9399  
Ano Fabricação(chassi)  
Início  Fim

Utilização veículo  
 Fretamento  Receptivo  Delegatário  Somente Continuo  Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro	Situação Cadastro
LUV9399	9BSK4X2B063591906	00897715543	15/02/2020	15/02/2020	Ativo

Versão 1.1.176 - 20/02/2019

*Handwritten signatures and initials:*  
Joa  
UJ  
Mendonça  
UJ

- Menu
- Modulo do Sistema: SGTf
- Tabola
- Multa
- ATF
  - ATF
  - ATF Especial
- Consultar Situação Transportador
- Auto de Infração Veiculo
- Conductor
- Relatório
  - Condutores
  - Veiculo / Idade Veicular
  - Consulta de Débitos
  - Relatório ATF
  - Relatório ATF
  - Origem/Destino
- leu Menu



Consultar informações do Veiculo do Transportador

Número Transportador  
293

Placa  
DPB3032

Validade Cadastro

Ano Fabricação(chassi)

Início  Fim

Início  Fim

Utilização veículo

Pretamento  Receptivo  Delegatário  Somente Contínuo  Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro
DPB3032	BAC9046636A946463	00886867320	19/02/2020	19/02/2020

Versão 1.1.176 - 20/02/2019

*Handwritten signatures and initials:*  
 JRP  
 LCA  
 Adventure  
 [Signature]

Menu

Módulo do Sistema:  
SGTF

- Tabela
- Multa
- ATF
- ATF Especial
- Consultar Situação Transportador
- Auto de Infração Veículo
- Condutor
- Relatório
- Condutores
- Veículo / Idade Veicular
- Consulta de Débitos
- Relatório ATF
- Relatório ATF
- Origem/Destino

Consultar informações do Veículo do Transportador

**Número Transportador**  
293

**Placa**  
GRR9971

**Validade Cadastro**

**Ano Fabricação(chassi)**

**Início**    **Fim**    **Início**    **Fim**



**Utilização veículo**

Fretamento     Receptivo     Delegatário     Somente Contínuo     Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro
GRR9971	8AC904663AE035599	00248310100	10/08/2019	10/08/2019

Versão 1.1.176 - 20/02/2019

Menu

*JCP*

*W*    *Offensive*

*[Signature]*    *[Signature]*

Menu

Módulo do Sistema:  
SGTF

- Tabela
- Multa
- ATF
- ATF Especial
- Consultar Situação Transportador
- Auto de Infração Veículo
- Condutor
- Relatório Condutores
- Veículo / Idade Veicular
- Consulta de Débitos
- Relatório ATF
- Relatório ATF
- Origem/Destino

Consultar informações do Veículo do Transportador

**Número Transportador**       **Placa**

**Validade Cadastro**      **Ano Fabricação(chassi)**

**Início**  **Fim**       **Início**  **Fim**



**Utilização veículo**

Fretamento     Receptivo     Delegatário     Somente Contínuo     Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro
LPM6588	9BM3821859B649316	00178443840	06/02/2020	06/02/2020

Versão 1.1.176 - 20/02/2019

Meu Menu

*J.P.P.*

*act*

*Mendonça*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Menu

Módulo do Sistema:

SGTF

Taboleta

Multa

ATF

ATF

ATF Especial

Consultar Situação

Transportador

Auto de Infração

Veículo

Condutor

Relatório

Condutores

Veículo / Idade Veicular

Consulta de Débitos

Relatório ATF

Relatório ATF

Origem/Destino

Consultar informações do Veículo do Transportador

Número Transportador

293

Placa

GVQ4075

Validade Cadastro

Início

Fim

[ ]



[ ]



Ano Fabricação(chassi)

Início

Fim

[ ]

[ ]

Utilização veículo

Fretamento

Receptivo

Delegatário

Somente Contínuo

Trabalho rural

Consultar informações do Veículo do Transportador

Placa	Chassi	RENAVAM	Data vencimento cadastro	Validade Seguro
GVQ4075	9BWD252R46R604181	00872161250	05/02/2020	05/02/2020

Versão 1.1.176 - 20/02/2019



ou Menu



Handwritten signatures and initials: J.P.P., W.K., and others.

Buscar veículo

marca carroceria

modelo carroceria

placa

buscar veículo



Ano Fabricação(chassi)

Pg: 1

1 até 9 de 9

Buscar veículo

placa	Modelo carroceria	RENAVAM	Validade Seguro (Fim)	Data vencimento cadastro	Ano Fabricação(chassi)	Número lugares
JH7939	PARADISIO DDR	00772754276	25/01/2020	30/07/2019	2001	62
B3032	I/M.BENZ 413CDI SPRINTERM	00886867320	19/02/2020	19/02/2020	2006	20
P0061	MBENZ/MPOLO PARADISO R	00743870026	29/08/2019	28/02/2019	2000	53
R9971	413CDI CIRILO A4	00248310100	10/08/2019	10/08/2019	2010	22
Q4075	SENIOR GVO	00872161250	05/02/2020	05/02/2020	2005	28
K1840	VIAGGIO R	00795318790	02/10/2019	02/10/2019	2002	58
M6588	M.BENZ VIAGGIO R	00178443840	06/02/2020	06/02/2020	2009	46
V9399	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	00897715543	15/02/2020	15/02/2020	2006	54
Y7643	NOBUS SPE	00891122109	13/04/2019	13/04/2019	2006	42

ALCÍRIO JOAQUIM XAVIER	186.344.786-53	28/06/2019
BRAULIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	088.606.636-01	31/08/2017
BRUNO UDE ZICA	791.877.906-10	29/06/2018
ERÁSMO ANDRADE COSTA	041.058.446-01	19/02/2020
EVERALDO DA CRUZ LOPES	835.625.166-49	12/01/2018
FABIANO STEFANI DE OLIVEIRA LARA	087.241.586-40	14/12/2019
GUILHERME ALMEIDA MENDES	117.932.846-95	11/10/2019
GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	076.571.356-03	19/02/2020
JAIRO MARTINS FAUSTINO JUNIOR	047.399.176-45	13/11/2019
JOAO RONALDO TADEU LOURENÇO	572.598.606-34	20/08/2019
JOSE BRANDÃO DA SILVA	066.454.626-97	10/08/2017
JOSE FERREIRA FILHO	165.125.886-49	23/02/2019
JOSE HAMILTON XAVIER	516.434.996-53	23/02/2019
JOSE OSVALDO FIUZA	137.280.086-72	11/04/2019
MARCO ANTONIO BATISTA	497.794.946-34	02/02/2017
MARCO ANTONIO DE CARVALHO	985.650.446-53	23/06/2017
PAULO ADILSON XAVIER	364.689.406-72	23/03/2019
ROBSON COSTA DE ALMEIDA	008.363.226-30	23/08/2019
SIDNEY CARVALHO DA SILVA	113.949.346-96	29/03/2018
WEVERTON APARECIDO FERREIRA	062.388.656-10	23/06/2



*JPP*

*WLL*

*Chambers*

*WLL* *WLL*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1228948454	NOME JOSE FERREIRA FILHO			
	DOC. IDENTIDADE / OPC. EMISSOR UF R5013590 SSP MG	DATA NASCIMENTO 19/09/1951		
	CP 165.125.886-49	FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO FERREIRA JERONIMA JOSE FORTUNATO		
	PERMISSÃO	ACC	CLASSE D	
Nº REGISTRO 0157467368U			VALIDADE 22/12/2020	1ª MATRÍCULA 05/06/1976
PROIBIDO PLASTIFICAR 1228948454	OBSERVAÇÕES HAB. PROD. PERIGOSOS HAB. ESCOLAR HAB. COLETIVO EXERCE ATIV. REMUNERADA			
	LOCAL BOM DESPACHO, MG			
	DATA EMISSÃO 23/12/2015			
Assinatura: <i>Rafaela Gigliotti</i> Rafaela Gigliotti Diretora em exercício DETRAN/MG 65023244608 MG485375761				

*Joe*  
*W*  
*atember*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > Consultar Pontuação na CNH

Consultar Pontuação na CNH

Não consta pontuação para esse condutor

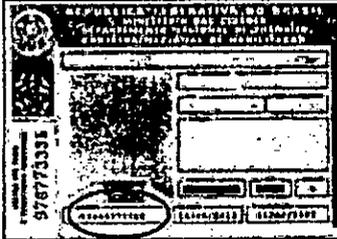
Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

Nº do registro da CNH: \*

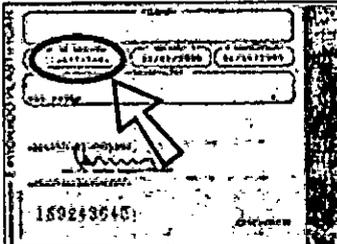
Tipo de CNH



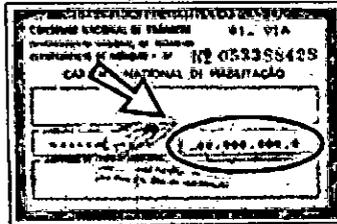
Carteira nova



Carteira intermediária



Carteira antiga



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

*Handwritten signatures and initials:*  
JCP  
Wk  
Monteiro  
[Signature]  
[Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

**FABIANO STEFANI DE OLIVEIRA LARA**

**DOC. EX. ENTIDADE / CATEG. EMISSOR UF**  
MG15218618 SSP MG

**CP**  
087.241.586-40 **DATA NASCIMENTO**  
08/10/1989

**FORMAÇÃO**  
MARLON GARCIA DE OLIVEIRA  
LUCIENE DA CUNHA LARA OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAENAS**  
**AD**

**Nº SEQUÊNCIA**  
04486465170 **VALIDADE**  
25/10/2022 **1ª MANUTENÇÃO**  
15/10/2008

**OBSERVAÇÕES**  
EAR;

*Fabiano Stefan de O. Lara*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
ABAETE, MG **DATA EMISSÃO**  
20/11/2017

*Rogério de Melo Franco Assis Araújo*  
Diretor DETRAN/MG **05445326748**  
**ASSINATURA DO EMISSOR** **MG522489125**

**MINAS GERAIS**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1550355712**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1550355712**

*Stef.*  
*USA*  
*Atencioso*  
*USA*

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > [Consultar Pontuação na CNH](#)  
[Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) >

Consultar Pontuação na CNH

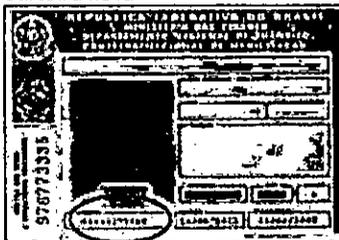
Não consta pontuação para esse condutor

Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

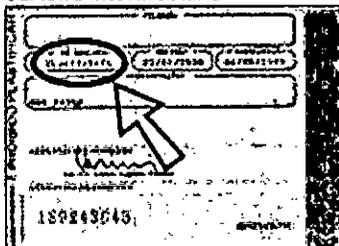
Nº do registro da CNH: \*

Tipo de CNH

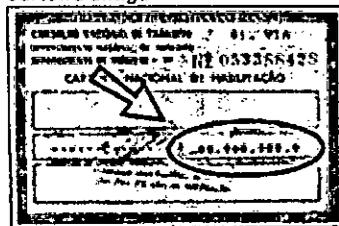
Carteira nova



Carteira Intermediária



Carteira antiga



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*João*

*14*  
*Memória*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

PAULO ADILSON XAVIER

DOC. IDENTIDADE / FÓTO / EMISSOR UF  
M1561559 / SSP / MG

CPF: 364.689.406-72 DATA NASCIMENTO: 22/06/1958

FRACÇÃO:  
JOVELINO BERNARDO XAVIER  
MARIA AMBROSIA CAETANO

REMISSÃO: ACC: CATM: AE

Nº RECIBO: 0281-234020 VALIDAR: 23/02/2023 1ª HABITAÇÃO: 10/11/1979

OBSERVAÇÕES:  
CETCP:  
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: Paulo Adilson Xavier

LOCAL: ABAETE, MG DATA EMISSÃO: 26/02/2018

Assinatura do Emissor: Cesar Augusto Monteiro A. Júnior  
Diretor DE LIC/MG 60451685278-4  
MG529606160

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1634496326

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1634496326

CONFERE COM ORIGINAL

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Handwritten signature*  
- Middle right: *Handwritten initials*  
- Bottom right: *Handwritten signature*  
- Far bottom right: *Handwritten signature*

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Habilitação](#) › [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) › Consultar Pontuação na CNH  
[Habilitação](#) › [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) ›

**Consultar Pontuação na CNH**

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019 - 08 horas e 47 minutos

Nome: Paulo Adilson Xavier

CNH: 02815934020

UF: MG

Total de Pontos: 0004

Placa	Infração	Data	Hora	Local	Pontos
NOS6987	724-22 Em movimento de dia deixar de manter acesa luz baixa nas rodovias	23/05/2018	10:15	Rodovia Mg429 Km 32	4

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*JP*

*W*

*Atendime*

*W*

*W*

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA P. LUIZ DORIS PEREIRA LUIZ 1907 Fale com a COPASA 115

PAULO ADILSON XAVIER  
AV DOUTOR DI. 187  
JUIZ DE FORA  
DORES DO INDAIA

35.610.000  
MG



REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.10.0005.1387-8	03/01/2019	03/01/2019	01/2019	007

MATRÍCULA
0 001 929 902 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 003 981 115 8

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA	PROXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO
	Atual	Anterior	Dias m³ Litros
V13 02264	03/01/2019 413	02/12/2018 87	31 5 910

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
31	5.910

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2019	8.000	31	258
Feb/2019	8.000	29	276
Mar/2019	8.000	31	258
Abr/2019	8.000	30	267
Mai/2019	8.000	31	258
Jun/2019	8.000	30	267
Jul/2019	8.000	31	258
Ago/2019	8.000	31	258
Sep/2019	8.000	30	267
Out/2019	8.000	31	258
Nov/2019	8.000	30	267
Dez/2019	8.000	31	258
Jan/2020	8.000	31	258

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
litros de água	
Água	Esgoto
RS 0,11	RS 0,95

TARIFA								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	VALOR DE REFERÊNCIA RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
0 a 5	5,0000	5,00	5.000	0,2000	1,00	0,2000	1,00	2,00
5 a 10	3,0000	3,00	3.000	0,3000	0,90	0,3000	0,90	1,80
ESG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					1,90	1,90	1,90	3,80

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		31,07
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT		29,52
JUROS DE MORA		0,22

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 6,00	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
PAGAMENTO AUTOMÁTICO	22/01/2019	*****R\$60,81
FATURA VENCIDA EM 22/12/2018 - LIQUIDADA		

<b>AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111900251387-8</b>							
MES/ANO VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO VALOR	VENCIMENTO
03/2017 44,03	22/12/2017						
ATE 27/12/2018 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORRE. REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.							

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)						
Período	Cloro	Coliformes Totais	Op	Escherichia coli	Fluoreto (F)	Turbidez
11/2018						
Mínimo						
Analisadas						
Fora Padrões						
Dentro Padrões						
Observações: Não aplicável.						

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

COD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 001 929 902 8	001.10.0005.1387-8	01/2019	02/01/2019	R\$60,81

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SAUDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSIPISTO  
 DE DEFICIENCIA E REABILITACAO

1439130689

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1439130689

PROIBIDO PLASTIFICAR

1439130689

DE ACORDO COM O REG. Nº 171/2003

Nome: JAIRO MARTINS FAUSTINO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 12404747 SSP MG

CIT. 047.399.176-45 DATA NASCIMENTO 16/02/1981

FILIAÇÃO: JAIRO MARTINS FAUSTINO  
 TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO: 02932660500 VALIDADE: 31/03/2022 1ª MARCATAÇÃO: 08/07/2003

OBSERVAÇÕES: EAR

Jairo Martins Faustino Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 18/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 46536470107  
 00121139506

GOIÁS

CONFERE COM ORIGINAL



Handwritten signatures and initials, including 'TFA' and 'M'.



## Consulta de CNH

Nome  
JAIRO MARTINS FAUSTINO JUNIOR

Registro  
02932660500

Data de primeira CNH  
08/07/2003

Data de Expedição  
18/05/2017

Categoria  
AD

Validade  
31/03/2022

Pontuação  
0

Período da consulta  
13/02/2018 a 13/02/2019



### Infrações em prazo de defesa prévia

Nenhuma infração em prazo de defesa prévia foi encontrada até o momento

### Infrações em prazo recursal de penalidade

Nenhuma infração em prazo recursal de penalidade foi encontrada até o momento

### Infrações em efeito suspensivo administrativo

Nenhuma infração em efeito suspensivo administrativo foi encontrada até o momento

### Infrações em efeito suspensivo judicial

Nenhuma infração em efeito suspensivo judicial foi encontrada até o momento

### Infrações em período de reciclagem

Nenhuma infração em período de reciclagem foi encontrada até o momento

### Infrações pontuadas

Nenhuma infração pontuada foi encontrada até o momento

*BR*

*u*  
*Atencioso*  
*[Signature]*



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP. 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14



AGÊNCIA MAIO PRÓXIMA  
 De 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Fale com a COPASA 119

JAIRO MARTINS ARAÚJO JUNIOR  
 R. GUARARAPES, 47  
 SÃO JOSÉ  
 DORES DO INDIAIA

35 610.000  
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.18.72883/24-1	15/01/2019	15/01/2019	01/2019	AG

**MATRICULA**  
 0 011 296 080 4

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**  
 0 022 713 471 0

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
001.18.72883/24-1	121	117	121	3	4	89,0

**CONSUMO MÉDIO**  
 m³: 7  
 litros

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Data	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
15/01/2019	8.900	3	2.967
12/01/2019	8.900	3	2.967
09/01/2019	7.000	3	2.333
06/01/2019	7.000	3	2.333
03/01/2019	8.000	3	2.667
31/12/2018	8.000	3	2.667
28/12/2018	8.000	3	2.667
25/12/2018	7.000	3	2.333
22/12/2018	7.000	3	2.333
19/12/2018	8.000	3	2.667
16/12/2018	8.000	3	2.667
13/12/2018	8.000	3	2.667
10/12/2018	8.000	3	2.667
07/12/2018	8.000	3	2.667
04/12/2018	8.000	3	2.667
01/12/2018	8.000	3	2.667

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**  
 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 1,98	R\$ 0,11

DROGARIA VIDA/SCOPUS  
 PATRICIA CAFFARO MUR  
 AV. IRMA INES 762  
 SÃO SEBASTIAO DORES DO INDIAIA MG  
 V19.1 15-01-2019 13:03  
 TERM 000001 LOJA 000010461900001

AUTE 83532  
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 15/01/2019 HORA DE BRASÍLIA: 13:04

CODIGO DE BARRAS:  
 82640000000-4 60680019100-3  
 11872883724-6 13123200512-7  
 EMPRESA: COPASA

VALOR DO PAGAMENTO: 60,68

AG. BRADESCO: 2533 - DORES DO INDIAIA  
 PACB : 119 - DROGARIA VIDA  
 NSU: 002371581292 AUTENTICACAO: 0216273

OUIDORIA BRADESCO  
 0800 727 9933

VIA DO CLIENTE

**TARIFA**

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
0 A 5	5,00000	1	5,00	1,2000	6,00	0,10720	0,536	6,536
5 A 10	3,00000	1	3,00	2,16000	6,48	0,30070	0,9021	7,3821
<b>TOTAL</b>	<b>8,00000</b>	<b>2</b>	<b>8,00</b>		<b>12,48</b>		<b>1,4381</b>	<b>13,9181</b>

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ABASTECIMENTO DE AGUA	31,07
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDI	29,52
JUROS DE MORA	0,09

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 4,00

POLE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
16/01/2019	*****R\$60,68

**AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NIMF 11872883/24-1**

MES/ANO VALOR VENCIMENTO	MES/ANO VALOR VENCIMENTO
12/2018 8,00	12/2018 8,00
01/2019 8,00	01/2019 8,00

ATE 15/12/2018 NÃO ACUSAMOS PAGAMENTO (OU) SELAS/DEBITOS. EVITE O CUSTO. REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)**

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoretos(*)	Turbidez
Mínimo	0,2	0	15	0	1,5	5
Aneladas	0	0	15	0	1,5	5
Fuor Padrões	1	0	15	0	1,5	5
Outro Padrões	0,2	0	15	0	1,5	5

© 2018. Todos os parâmetros, vide verso

*Handwritten signatures and initials*



*CONFERE COM ORIGINAL*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO ARMADEIRO  
CORPO MILITAR DE POLÍCIA

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIF. / ORG. EMISSOR W: MG19795928 / SSP / MG

CPI: 076.571.356-03 / DATA NASCIMENTO: 01/10/1997

FILIAÇÃO: JOSÉ NIVALDO DA SILVA / TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PROFISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATEG: AD

Nº REGISTRO: 05548367150 / VALIDADE: 17/10/2023 / 1ª REGISTRAÇÃO: 20/01/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR 1671078622

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1671078622

Assinatura do Portador: Gustavo de Oliveira Silva

Assinatura do Emissor: Alexandre Amaral da Maria, Diretor DETRAN/MG, 21/12/2018, 76483875872, MG543205738

MINAS GERAIS

*Gustavo.97.@outlook.com.br*

*José*  
*ux*  
*Antônio*  
*[Signature]*



**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Habilitação](#) › [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) › Consultar Pontuação na CNH  
[Habilitação](#) › [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) ›

**Consultar Pontuação na CNH**

Não consta pontuação para esse condutor

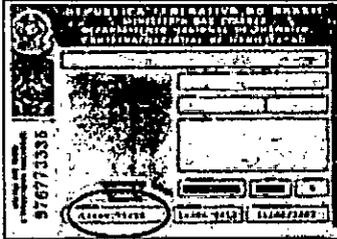
Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

Nº do registro da CNH: \*

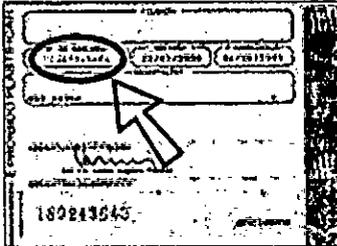
Tipo de CNH



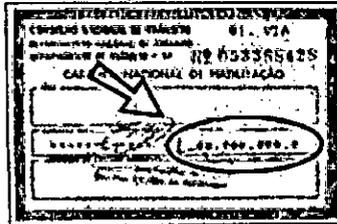
**Carteira nova**



**Carteira intermediária**



**Carteira antiga**



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

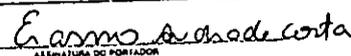
DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

*Handwritten signatures and initials:*  
C.B.P.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1173376757

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1173376757

**CONFERE COM ORIGINAL**

NOME ERASMO ANDRADE COSTA	
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR M MG11409321	SSP MG
CPF 041.058.446-01	DATA NASCIMENTO 08/04/1979
FILIAÇÃO JOSE MARIA COSTA MARIA APARECIDA COSTA	
REMISSÃO	ACC AE
CATIAS	AE
Nº REGISTRO 00389944501	VALIDADE 06/10/2020
1ª HABILITAÇÃO 23/09/1998	
OBSERVAÇÕES HAB PROD PERIGOSOS; HAB ESCOLAR; HAB COLETIVO; HAB EMERGENCIA; HAB CARGA INDIVISIVEL; EXERCE ATIV REMUNERADA;	
 <small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>	
LOCAL BOM DESPACHO, MG	DATA EMISSÃO 07/10/2015
 Andrea Vacciano <small>ASSINATURA DO EMISSOR</small> Diretora Detran/ MG	64173413947 MG481065237



*SBP*

*W*  
*Adriana*  
*[Signature]*

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > Consultar Pontuação na CNH  
[Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) >

Consultar Pontuação na CNH

Não consta pontuação para esse condutor

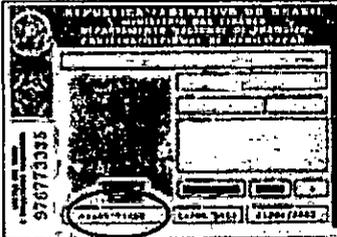
Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

Nº do registro da CNH: \*

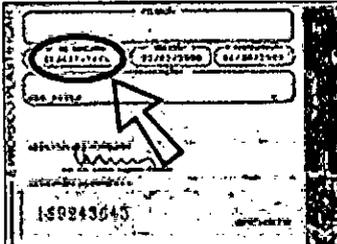
Tipo de CNH



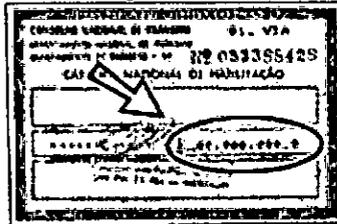
Carteira nova



Carteira Intermediária



Carteira antiga



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

*Handwritten signatures and initials:*  
J.P.  
W  
M. Henrique  
[Signature]

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R. DOUTOR EDGAR PINTO FILZA 1507  
 VILA C. O. SO. DE L. SOO AS 12:00 e 13:30 AS 17:30



**CASSIANO SILVESTRE SILVA**  
 AV MINAS GERATS. 802  
 JUIZ DE FORA  
 DORES DO INDAIA

35.618.900  
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.18.73217450-2	27/12/2018	27/12/2018	01/2019	333

**MATRICULA**  
 0 001 927 418.1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**  
 0 003 976 146 4

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m <sup>3</sup>	Litros
Y14.000219	27/12/2018 213	27/11/2018 201	23/01/2019	30	4	4000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2018	4.000	30	133
Feb/2018	5.000	33	151
Mar/2018	3.000	29	103
Abr/2018	5.000	30	166
Mai/2018	4.000	31	129
Jun/2018	4.000	30	137
Jul/2018	5.000	33	166
Ago/2018	5.000	30	166
Sep/2018	5.000	30	166
Out/2018	5.000	30	166
Nov/2018	5.000	30	166
Dez/2018	2.000	33	61
Jan/2019	4.000	28	137

**CONSUMO MÉDIO**  
 m<sup>3</sup> 4  
 litros

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**  
 133 litros de água

Água	R\$ 0,68
Esgoto	R\$ 0,61

TARIFA								
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo de taxa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	CÁLCULO RESUMIDO		Valor Água R\$	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
				R\$ / M3 Litros Água	R\$ / M3 Litros Esgoto			
0 A 5	4,00.000	1	4,00	1,12000	15,97	4,48	0,10700	31,12
SOMA				4,00.000	4,00	20,45	19,43	39,88

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ABASTECIMENTO DE AGUA	20,45
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	19,43
JUROS DE MORA	0,18

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 2,63

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

<b>VENCIMENTO</b> 19/01/2019	<b>TOTAL A PAGAR</b> *****R\$40,06
---------------------------------	---------------------------------------

**AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111873217450-2**

MES/ANO VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO VALOR	VENCIMENTO
12/2017 36,83	18/12/2017				

ATE 21/12/2018 NÃO ADIACEM PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORTE. REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)**

Período: 11/2018

Mínimo Analisadas Fora Padrões	Cloro	Coliformes Totais	Número de Amostras		Escherichia coli	Fluoreto(°)	Turbidez
			Cor	Fluoreto(°)			
23	27	27	0	27	0	1	23
27	27	27	0	27	0	5	27



VIA DO CLIENTE  
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Cupom de Pagamento

Data: 22/01/2019 Hora de Brasília: 18:56

Endereço de Bancos:  
 52528888888-6 40868819100-3  
 118 3217450 2 23123268512 5  
 Empresa: COPASA

Valor do Pagamento: 40,06

Endereço: 2632 - DORES DO INDAIA  
 PAÇOS : 278 - RUA RECARGIA DO BABI  
 NÚMERO: 91625891 - Autenticação: 051238

PERMANENTE BRANCA  
 1800 22 9333

IPU Rede: 734209 Hora Rede: 18:56:52  
 Local: 18009167

*Handwritten signatures and notes:*  
 100  
 11/2018  
 [Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

NOME: JOSE HAMILTON XAVIER

DOC. EM TITULO / OPC. EMISSOR UF: M3439697 SSP MG.

CPF: 516.434.996-53 DATA NASCIMENTO: 19/04/1965

IRMAÇÃO: JOVELINO BERNADO XAVIER MARIA AMBROSIA CAETANO

PERMISSÃO: ACC CALHAIA AE

Nº REGISTRO: 02815932536 VALIAÇÃO: 3/11/2022 Nº HABITAÇÃO: 12/12/1986

CETE:  
CETCP:  
EAR:

Assinatura do Habituado: José Hamilton Xavier

LOCAL: ABAETE, MG

Assinatura do Emissor: Inês de Melo Franco Assis Araújo, Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO: 30/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 09758641089 NGS24106932

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1550934450

PROIBIDO PLASTIFICAR 1550934450

~~DA~~  
CONFERE COM ORIGINAL

JK

U4  
Mendonça  
JK

DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > [Consultar Pontuação na CNH](#)  
[Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) >

Consultar Pontuação na CNH

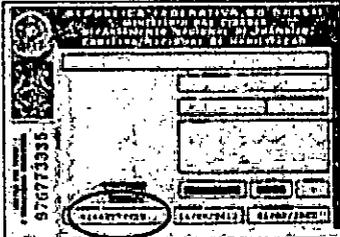
Não consta pontuação para esse condutor

Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

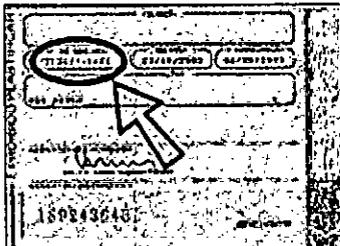
Nº do registro da CNH: \*

Tipo de CNH

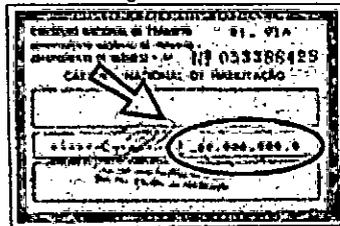
Carteira nova



Carteira intermediária



Carteira antiga



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*[Handwritten signatures and initials]*

AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA

R. DO LITORAL LESTE, 1000 - JARDIM  
VILA LORETO  
DE 00.000-000 - TEL: (31) 3121-1100

Fale com a  
COPASA **115**



JOSE HAMILTON XAVIER  
R RIO GRANDE DO SUL, 678  
JUIZ DE FORA  
DORES DO INDATA

35.610.000  
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.34.7201/0001-03	27/12/2018	27/12/2018	12	0001

MATRÍCULA
0 001 927 578

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 003 976 466 4

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y187-00196577	27/12/2018 197	27/11/2018 182	28/12/2018	31	8	8.000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Nov/2018	8.000	31	258
Out/2018	7.000	31	226
Set/2018	8.000	30	267
Ago/2018	7.000	31	226
Jul/2018	8.000	31	258
Jun/2018	7.000	30	233
Mai/2018	8.000	31	258
Abr/2018	7.000	30	233
Mar/2018	8.000	31	258
Feb/2018	7.000	29	241

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
7	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1,00	R\$ 0,00

TARIFA									
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
0 A 5	5.000.000	1	5.00	1.120,00	5.600	0.10730	5.35	31.12	
5 A 10	3.000.000	1	3.00	3.165,00	9.495	0.30070	0.90	10.95	
SOMA	8.000.000		8.00		15.095		6,25	60,59	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		31.07
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT		29.52

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/PASCO (IN) - VALOR: R\$ 4,00

DEBITO AUTOMATICO  
FATURA VENCIDA EM 16/12/2018 - LIQUIDADA

VENCIMENTO  
19/01/2019

TOTAL A PAGAR  
R\$ 60,59



INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2814-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)						
Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	0,3	0	5	0	10	1
Analisadas	27	27	27	27	27	27
Fora Padrões	1	0	1	0	0	0
Dentro Padrões	26	27	26	27	27	27

Observações: \* Não obrigatório  
Significado dos parâmetros: vide verso  
Em caso do ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

Handwritten signatures and initials, including 'JOP', 'W\*', and 'Chenhuic'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - MG Nº 014448758997  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00886867320 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME  
TRANSP. XAVIER TURISMO LTDA

CPF/CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA DPB-3032

PLACA ANT. / UF CHASSI 8AC9046636A946463

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO I/M. BENZ4130DI SPRINTERM ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006

CAP. / POT. / CIL. 20L/129CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
I P I. P. V. A. PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.  
V A FAIXA I. P. V. A. PARCELAMENTO / COTAS 2º  
DA GUIA DE ARRECAÇÃO 3º A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 33,61 IOF (RS) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 4/1/19

OBSERVAÇÕES

LOCAL DORES DO INDIAIA MG DATA 18/1/19

Exp. Emerson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

*CONFERE COM ORIGINAL*

CONTRON

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014448758997 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/1/19

VIA 01 CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA DPB-3032

RENAVAM 00886867320 MARCA / MODELO I/M. BENZ4130DI SPRINTERM

ANO FAB. 2006 CALIBRE 3 Nº CHASSI 8AC9046636A946463 7

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 15,12 DENATRAN (RS) 1,68 CUSTO DO SEGURO (RS) 16,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 37,90

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

05585 DPB-3032 5-409



**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#)

**Consultar Situação do Veículo**

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 - 12 horas e 26 minutos. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.

**Dados do Veículo**

Placa: DPB3032

**Placa Anterior:**

Município: DORES DO INDAIA

**Município Anterior:**

Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS/WM.BENZ413CDI SPRINTERM

Ano de Fabricação: 2006

Ano do Modelo: 2006

IPVA Pago: 2019

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Pago: 2019

Data Licenciamento: 18/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO DO EXERCICIO 2019 POSTADO NOS CORREIOS.PARA INFORMACOES ADICIONAIS CLIQUE NO ICONE ABAIXO.

Número AR:

BG790834968BR



**CORREIOS**

Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

**Mais Opções**

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Inicio](#) > [Veículos](#) > [Situação do Veículo](#) > Emitir Boleto de Multa  
[Veículos](#) > [Situação do Veículo](#)

**Emitir Boleto de Multa**

Placa sem infração

Placa: \*

RENAVAM: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Bos Viegem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*JCP.*  
*CPF 00000000000*  
*[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS**

**Dados do Seguro**  
 Ramo nº. 0982      Apólice nº. 136338      Certificado nº. 1      Proposta: 961284

**Dados do Segurado/Estipulante**  
 Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
 ME  
 Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - B Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

**Dados do Corretor**  
 Corretor: AYLTONSEGS ADM E CORR DE SEGS LTDA      Código Corretor: 460796      Registro Susep: 10.0460796

**Vigência**  
 A partir das 24 horas do dia 18/02/19 até as 24 horas do dia 19/02/20

Dados do Veículo		Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
Item	Marca				
1	M. BENZ	SPRINTER 413 CDI	DPB3032	8AC9046636A946463	20

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 15.000,00	7,18		R\$ 15.000,00	51,16	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 15.000,00	1,44	25,85	R\$ 15.000,00	10,24	184,20
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 3.000,00	17,23		R\$ 3.000,00	122,80	
Prêmio Líquido: R\$ 209,26		IOF: R\$ 0,79	Prêmio Bruto: R\$ 210,05		Periodicidade: Anual	

**Importante**  
 - O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
 - (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
 O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Dados de Pagamento**  
 Título: 4607960015938      Data de Pagamento: 06/02/2019

**Centrais de Atendimento**  
 Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).

Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2019.

  
José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente

  
Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014448935163  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 00891122109 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME  
TRANSXAVIER TURISMO LTDA

CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA LUY-7643

PLACA ANT / UF CHASSI 98M3821116B481258

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OM1418 NORUS SPE ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006

CAP / POT / CIL 42L/177CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
I. P. V. A. PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.

FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º  
A DA GUIA DE ARRECADAÇÃO 3º A G. O.

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 33,61 IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 4/1/19  
SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES

LOCAL DORES DO INDAÍÁ MG DATA 23/1/19

Exp. 09/2018  
Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014448935163 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA LUY-7643 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 23/1/19

RENAVAM 00891122109 MARCA / MODELO M BENZ/OM1418 NORUS SPE

ANO FAB. 2006 CATEGORIA ALUGUEL Nº CHASSI 98M3821116B481258

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 15,12 DENATRAN (RS) 1,68 CUSTO DO SEGURO (RS) 16,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 37,90

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

05586 LUY-7643 5.380

COPIA NÃO É ORIGINAL



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the document.

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#)

**Consultar Situação do Veículo**

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 - 12 horas e 28 minutos Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.  
Dados do Veículo

Placa: LUY7643

Placa Anterior:

Município: DORES DO INDAIA

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS/M.BENZ/OH1418 NOBUS SPE

Ano de Fabricação: 2006

Ano do Modelo: 2006

IPVA Pago: 2019

Parcela: ÚNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2019

Data Licenciamento: 23/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO DO EXERCICIO 2019 EMITIDO E AINDA NAO POSTADO NOS CORREIOS. DATA PREVISTA DE POSTAGEM: 04/02/2019

Número AR:

BG790984675BR



Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

**Mais Opções**[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
CPL  
CPL  
CPL  
CPL  
CPL

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Emitir Boleto de Multa  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

**Emitir Boleto de Multa**

Placa sem infração

Placa: \*

RENAVAM: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
J.P.  
L.S.  
Monteiro  
[Signature]  
[Signature]



## CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS

### Dados do Seguro

Ramo nº. 0982      Apólice nº. 133638      Certificado nº. 1      Proposta: 173691

### Dados do Segurado/Estipulante

Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
ME

Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

### Dados do Corretor

Corretor: AYLTONSEGS ADM E      Código Corretor: 460796      Registro Susep: 10.0460796  
CORR DE SEGS LTDA

### Vigência

A partir das 24 horas do dia 13/04/18 até as 24 horas do dia 13/04/19

### Dados do Veículo

Item	Marca	Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
1	Mercedes-Benz	OH1621 NEOBUS EVO	LUY7643	9BM3821116B481258	42

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	4,86		R\$ 13.500,00	74,78	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 13.500,00	0,97	17,50	R\$ 13.500,00	15,00	269,17
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 2.700,00	11,67		R\$ 2.700,00	179,39	
Prêmio Líquido: R\$ 285,59			IOF: R\$ 1,08	Prêmio Bruto: R\$ 286,67		Periodicidade: Anual

### Importante

- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

### Dados de Pagamento

Título: 1604145630

Data de Pagamento: 10/04/2018

### Centrais de Atendimento

Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - São Paulo - SP

*[Handwritten signatures and initials]*

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).  
Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

'SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0932) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

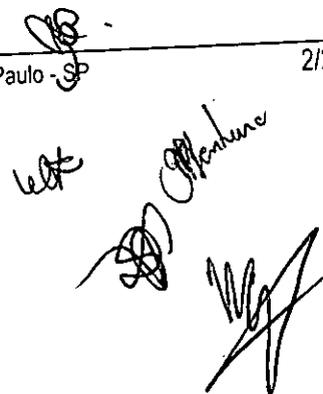
São Paulo, 10 de Abril de 2018.



José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente



Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014449084990  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - CÔD. RENAVAM - R.N.T.H.C. - EXERC. CIV. 2019  
01 00897715543

NOME -  
TRANSXAVIER TURISMO LTDA

CPF / CNPJ - PLACA  
08.248.317/0001-17 LUV-9399

CHASSI  
9BSK4X2R003591906

ESPÉCIE TIPO - COMBUSTÍVEL  
PAS/OUCAUS DIESEL

MARCA MODELO ANO FAB. ANO LIC.  
SCANIA BUSSCAR VI BUS P 2006

COR PREC. MARCA PREC. VALOR  
BRANCA

VEN. 1º I.P. 2º I.P. 3º I.P.  
PAGO ATRAVES PARCELAMENTO AS

PREMIO TAR. (R\$) - IOF (R\$) - PREMIO TOTA (R\$) - DATA UL. PAGAM.  
33,61 SEGURO PAGU 4/1/19

OBSERVAÇÕES  
ACESSIBILIDADE P CSV 159745698

LOCAL - DATA  
DORES DO INDIAIA MG 23/1/19

Assinatura do Diretor do DETRAN/MG  
Meyerson Rezende

CONFERE COM ORIGINAL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS QUANTO A SEGURO DPVAT

MG Nº 014449084990 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA - CÔD. RENAVAM - R.N.T.H.C. - EXERC. CIV. 2019  
01 00897715543

CPF / CNPJ - PLACA  
08.248.317/0001-17 LUV-9399

CHASSI  
9BSK4X2R003591906

ESPÉCIE TIPO - COMBUSTÍVEL  
PAS/OUCAUS DIESEL

MARCA MODELO ANO FAB. ANO LIC.  
SCANIA BUSSCAR VI BUS P 2006

COR PREC. MARCA PREC. VALOR  
BRANCA

VEN. 1º I.P. 2º I.P. 3º I.P.  
PAGO ATRAVES PARCELAMENTO AS

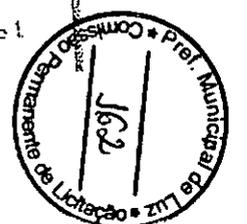
PREMIO TAR. (R\$) - IOF (R\$) - PREMIO TOTA (R\$) - DATA UL. PAGAM.  
15,12 1,48 16,61

CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$) - COTA A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)  
4,15 0,14 37,90

PAGAMENTO - DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 04/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 08.248.608/0001-04

Assinatura do Diretor do DETRAN/MG  
Meyerson Rezende



**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

**Consultar Situação do Veículo**

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 - 12 horas e 31 minutos Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.  
**Dados do Veículo**

Placa: LUV9399

Placa Anterior:

Município: DORES DO INDAIA

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS/SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R

Ano de Fabricação: 2006

Ano do Modelo: 2006

IPVA Pago: 2019

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2019

Data Licenciamento: 23/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO DO EXERCICIO 2019 EMITIDO E AINDA NAO POSTADO NOS CORREIOS. DATA PREVISTA DE POSTAGEM: 04/02/2019

Número AR:

BG791134485BR



Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

**Mais Opções**[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
JPP  
U...  
M...  
...

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Emitir Boleto de Multa  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

**Emitir Boleto de Multa**

Placa sem infração

Placa: \*

RENAVAM: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
CJP  
VET  
Memburo  
1/1

**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS**

**Dados do Seguro**  
Ramo nº. 0982      Apólice nº. 136339      Certificado nº. 1      Proposta: 961240

**Dados do Segurado/Estipulante**  
Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
ME  
Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - B Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

**Dados do Corretor**  
Corretor: AYLTONSEGS ADM E CORR DE SEGS LTDA      Código Corretor: 460796      Registro Susep: 10.0460796

**vigência**  
A partir das 24 horas do dia 14/02/19 até as 24 horas do dia 15/02/20

Dados do Veículo		Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
Item	Marca				
1	SCANIA	BUSSCAR VIS BUSS R	LUV9399	9BSK4X2B063591906	53

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	4,44		R\$ 13.500,00	86,24	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 13.500,00	0,88	15,93	R\$ 13.500,00	17,26	310,49
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 2.700,00	10,61		R\$ 2.700,00	206,99	
Prêmio Líquido: R\$ 325,19		IOF: R\$ 1,23	Prêmio Bruto: R\$ 326,42		Periodicidade: Anual	

**Importante**  
- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Dados de Pagamento**  
Título: 4607960015920

Data de Pagamento: 06/02/2019

**Centrais de Atendimento**  
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

*[Handwritten signatures and initials]*

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).  
Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.  
Disque Fraude: 0800 707 6060

**Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).**

**Informações Importantes**

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

**'SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.**

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2019.

  
José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente

  
Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014344496112  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00248310100 ANTRC EXERCÍCIO 2019

NOME  
TRANS XAVIER TURISMO LTDA

CPF/CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA GRR-9971

PLACA ANT/UF CHASSI BAC904663AE035599///

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/M.BENZ413CDI CIRILO A4 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP/POT/CIL 22L7-129CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA PAGO VENC. COTA UNICA PAGO VENC./COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 33,56 IOF (R\$) 5,90 PRÊMIO TOTAL (R\$) 39,46 DATA DE PAGAMENTO 11/1/19

OBSEVAÇÕES

Delegado Municipal de Polícia Civil  
Audiência Policial

LOCAL DORES DO INDAIA MG DATA 25/01/19

02 ETROS

CONFERE COM ORIGINAL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014344496112 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 25/01/19

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 25/01/19

VIA 01 COD. RENAVAM 00248310100 ANTRC EXERCÍCIO 2019

NOME TRANS XAVIER TURISMO LTDA

CPF/CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA GRR-9971

PLACA ANT/UF CHASSI BAC904663AE035599///

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/M.BENZ413CDI CIRILO A4 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP/POT/CIL 22L7-129CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA PAGO VENC. COTA UNICA PAGO VENC./COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 15,12 DENATRAM (R\$) 1,68 CUSTO DO SEGURO (R\$) 16,81

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,14 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 37,90

COTA UNICA PAGO VENC. COTA UNICA PAGO VENC./COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 33,56 IOF (R\$) 5,90 PRÊMIO TOTAL (R\$) 39,46 DATA DE PAGAMENTO 11/1/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 03.248.608/0301-04

JAN-2019



**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

**Consultar Situação do Veículo**

Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019 - 09 horas e 10 minutos Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.

**Dados do Veículo**

Placa: GRR9971

Placa Anterior:

Município: DORES DO INDAIA

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS//M.BENZ413CDI CIRILO A4

Ano de Fabricação: 2010

Ano do Modelo: 2010

IPVA Pago: 2019

Parcela: ÚNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2019

Data Licenciamento: 25/01/2019

Situação Licenciamento LICENCIADO EM 2019

**Mais Opções**

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



Be.

WAS  
Mendonça  
[Signature]  
[Signature]

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Inicio](#) › [Veiculos](#) › [Situação do Veiculo](#) › Emitir Boleto de Multa  
[Veiculos](#) › [Situação do Veiculo](#) ›

**Emitir Boleto de Multa**

Placa sem Infração

Placa: \*

RENAVAM: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS**

**Dados do Seguro**

Ramo nº. 0982 Apólice nº. 134712 Certificado nº. 2 Proposta: 693595

**Dados do Segurado/Estipulante**

Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
 ME  
 Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - B Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

**Dados do Corretor**

Corretor: AYLTONSEGS ADM E Código Corretor: 460796 Registro Susep: 10.0460796  
 CORR DE SEGS LTDA

**Vigência**

A partir das 24 horas do dia 03/02/19 até as 24 horas do dia 10/08/19

**Dados do Veículo**

Item	Marca	Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
2	M. BENZ	413 CDI CIRILO A4	GRR-9971	8AC904663AE035599	22

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 20.000,00	4,90		R\$ 20.000,00	38,63	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 20.000,00	0,98	14,71	R\$ 20.000,00	7,73	115,89
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 3.000,00	8,83		R\$ 3.000,00	69,53	
Prêmio Líquido: R\$ 130,11		IOF: R\$ 0,49	Prêmio Bruto: R\$ 130,60	Periodicidade: Anual		

**Importante**

- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
 O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Dados de Pagamento**

Título: 4607960013153

Data de Pagamento: 07/08/2018

**Centrais de Atendimento**

Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

1/2  
 [Handwritten signatures]

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).

Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

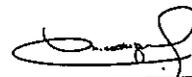
O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

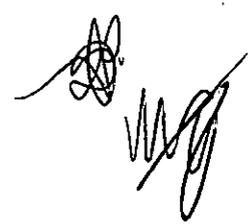
São Paulo, 04 de Fevereiro de 2019.



José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente



Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014180064363  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00872161250 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME  
TRANSXAVIER TURISMO LTDA

CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA GVG-4075

PLACA ANT / UF CHASSI 9BWD252R46R604181

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/POLO SENIOR GVO ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP / POT / CIL 28L/150CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º I.P.V.A. 2º

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 3º A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 33,61 IOF (RS) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 4/1/19

OBSERVAÇÕES MOTOR: OD1A002451

LOCAL DORES DO INDATA MG DATA 8/1/19

Alexandro Ariano da Matta  
Diretor do DETRAN/MG  
EXPCION

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT

MG Nº 014180064363 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 8/1/19 PLACA GVG-4075

RENAVAM 00872161250 MARCA / MODELO VW/POLO SENIOR GVO

ANO FAB. 2005 CAT. TARIF. 3 Nº CHASSI 9BWD252R46R604181

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 15,12 DENATRAN (RS) 1,68 CUSTO DO SEGURO (RS) 16,81

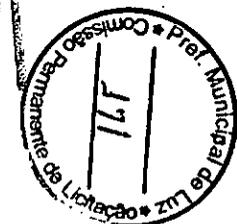
CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 37,90

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.608/0001-04

05964 GVG-4075

5.360



CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#)

**Consultar Situação do Veículo**

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 - 12 horas e 29 minutos Este Veículo tem 2 autuações e não tem Multas.  
**Dados do Veículo**

Placa: GVQ4075

Placa Anterior:

Município: DORES DO INDAIA

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS/W/POLO SENIOR GVO

Ano de Fabricação: 2005

Ano do Modelo: 2006

IPVA Pago: 2019

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2019

Data Licenciamento: 08/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO ENTREGUE EM 15 / 01 / 2019

Número AR:

BG787684472BR



Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

**Autuação**

Órgão	Quantidade
DER	00002

**Mais Opções**

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Handwritten signatures and initials:*  
 JPP.  
 VES  
 M. M. M.  
 [Signature]



**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS**

**Dados do Seguro**  
Ramo nº. 0982      Apólice nº. 136336      Certificado nº. 1      Proposta: 961192

**Dados do Segurado/Estipulante**  
Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
ME  
Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - B Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

**Dados do Corretor**  
Corretor: AYLTONSEGS ADM E      Código Corretor: 460796      Registro Susep: 10.0460796  
CORR DE SEGS LTDA

**vigência**  
A partir das 24 horas do dia 04/02/19 até as 24 horas do dia 05/02/20

Dados do Veículo		Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
Item	Marca				
1	VOLKSWAGEN	MPOLO SENIOR GVO	GVQ4075	9BWD252R46R604181	28

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	6,08		R\$ 13.500,00	61,39	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 13.500,00	1,21	21,84	R\$ 13.500,00	12,28	221,01
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 2.700,00	14,55		R\$ 2.700,00	147,34	
Prêmio Líquido: R\$ 241,93		IOF: R\$ 0,92	Prêmio Bruto: R\$ 242,85	Periodicidade: Anual		

**Importante**  
- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Dados de Pagamento**  
Título: 4607960015903

Data de Pagamento: 06/02/2019

**Centrais de Atendimento**  
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

*Handwritten signatures and initials:*  
W.P.  
1/2  
Atendimento

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).

Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

'SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2019.

  
José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente

  
Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014449084981  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 00178443840 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME  
TRANS XAVIER TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA LPM-6588

PLACA ANT / UF CHASSI 9BM3821859B649316

ESPECIE TIPO DIESEL  
PAG/ONIBUS

MARCA / MODELO MBENZ/MPOL0 VIAGGIO R  
ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009

CAP / POT. CIL 46L/260CV  
CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º I. P. V. A  
I. P. V. A. PAGO ATRAVES 2º

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 3º A. G. O.  
DA GUIA DE ARRECADACAD

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 33,61 IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) SEGURO PAGU DATA DE PAGAMENTO 4/1/19

OBSERVAÇÕES

LOCAL DORES DO INDIAIA MG DATA 23/1/19

Director do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

MG Nº 014449084981 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF / CNPJ 05.528.317/0001-19 PLACA LPM-6588

RENAVAM 00178443840 MARCA / MODELO MBENZ/MPOL0 VIAGGIO R

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 3 Nº CHASSI 9BM3821859B649316

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (RS) 15,12 DENATRAN (RS) 1,68 CUSTO DO SEGURO (RS) 16,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,14 TOTAL A SER PAGU PELO SEGURADO (RS) 37,90

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/2019

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

CONFERE COM ORIGINAL



## DETRAN - MG

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

## Consultar Situação do Veículo

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019 - 12 horas e 30 minutos Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas.

## Dados do Veículo

Placa: LPM6588

Placa Anterior:

Município: DORES DO INDAIA

Município Anterior:

Marca: PASSAGERO / ONIBUS/MBENZ/MPOLO VIAGGIO R

Ano de Fabricação: 2009

Ano do Modelo: 2009

IPVA Pago: 2019

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Taxa Licenciamento Paga: 2019

Data Licenciamento: 23/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO DO EXERCICIO 2019 EMITIDO E AINDA NAO POSTADO NOS CORREIOS. DATA PREVISTA DE POSTAGEM: 04/02/2019

Número AR:

BG791134471BR



Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

## Autuação

Órgão	Quantidade
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	00001

## Mais Opções

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-163 - Belo Horizonte - MG



*Cap.*

*Cap. J. Antunes*

*[Handwritten signatures]*

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Emitir Boleto de Multa  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#)

**Emitir Boleto de Multa**

Placa sem infração:

Placa: \*

RENAVAM: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*Joe.*

*est*

*Atendimento*

*[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS**

**Dados do Seguro**  
Ramo nº. 0982      Apólice nº. 136337      Certificado nº. 1      Proposta: 961221

**Dados do Segurado/Estipulante**  
Segurado/Estipulante: TRANS XAVIER TURISMO LTDA - CNPJ: 05.528.317/0001-19  
ME  
Endereço: AV MINAS GERAIS, 997 - B Cidade/UF: DORES DO INDAIA / MG CEP: 35610-000

**Dados do Corretor**  
Corretor: AYLTONSEGS ADM E      Código Corretor: 460796      Registro Susep: 10.0460796  
CORR DE SEGS LTDA

**Vigência**  
A partir das 24 horas do dia 05/02/19 até as 24 horas do dia 06/02/20

Dados do Veículo		Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
Item	Marca				
1	M. BENZ	MPOLO VIAGGIO R	LPM6588	9BM3821859B649316	46

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 13.500,00	4,61		R\$ 13.500,00	78,16	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 13.500,00	0,93	16,66	R\$ 13.500,00	15,64	281,38
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 2.700,00	11,12		R\$ 2.700,00	187,58	
Prêmio Líquido: R\$ 296,92		IOF: R\$ 1,12	Prêmio Bruto: R\$ 298,04	Periodicidade: Anual		

**Importante**  
- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Dados de Pagamento**  
Título: 4607960015911

Data de Pagamento: 06/02/2019

**Centrais de Atendimento**  
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

*Handwritten signatures and initials:*  
esb  
Mendonça  
1/2



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).

Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

**Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).**

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

**'SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.**

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2019.

  
José Adalberto Ferrata  
Diretor Presidente

  
Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial

# CONTRATO SOCIAL



“PAULO ADILSON XAVIER”, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Dores do Indaiá – MG, na Rua Dr. Di n° 187, bairro Juiz de Fora, nascido aos 22/06/1958 na cidade de Dores do Indaiá – MG, Portador da Carteira de Identidade n° M\_1.561.559 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n° 364.689.406-72;

“JOSÉ HAMILTON XAVIER”, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Dores do Indaiá – MG, na Av. Minas Gerais n° 983, Bairro Juiz de Fora, nascido aos 19/04/1965 em Dores do Indaiá – MG, Portador da Carteira de Identidade n° M-3.439.697 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n° 516.434.996-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial “TRANS-XAVIER TURISMO LTDA” e terá sede e domicílio na Av. Minas Gerais n° 997, B, Bairro Juiz de Fora, na cidade de Dores do Indaiá – MG.

2ª) – O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$400,00 (quatrocentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Paulo Adilson Xavier	95 quotas	R\$38.000,00
José Hamilton Xavier	05 quotas	R\$ 2.000,00

3ª) – O objeto será transporte turístico em superfície.

4ª) – A sociedade iniciará suas atividades em 14 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) – A administração da sociedade caberá somente ao sócio “Paulo Adilson Xavier” com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativo e passivamente, assinar contratos, contratar e demitir empregados, contrair empréstimos, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

x José Hamilton Xavier

x Paulo Adilson Xavier



9º) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) – A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las quando e onde fizer necessário.

15º) - Fica eleito o foro de Dores do Indaiá –MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Dores do Indaiá, 14 de Fevereiro de 2003.

Paulo Adilson Xavier  
PAULO ADILSON XAVIER

Jose Hamilton Xavier  
JOSE HAMILTON XAVIER

Testemunhas:

Jose Cláudio Silva  
José Cláudio Silva  
CI- M-3.463.904 - SSP/MG

Débora Danièle Fiúza  
Débora Danièle Fiúza  
CI - M-12.404.300 - SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2003  
SOB O NÚMERO: 3120668022-3  
TRANS-XAVIER TURISMO LTDA#  
Protocolo: 037189352  
AUGUSTO PIMENTA DE PORTINHO  
PELA SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Jose*  
- Middle right: *Hamilton*  
- Bottom right: *Cláudio*  
- Far bottom right: *Fiúza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**TRANS-XAVIER TURISMO LTDA-ME**



**PAULO ADILSON XAVIER**, brasileiro, nascido aos 22/06/1958 na cidade de Dores do Indaiá/MG., casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado em Dores do Indaiá/MG., à Rua Dr. Dí, nº. 187, bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-000, portador da Carteira de Identidade nº M-1.561.559 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.689.406-72, e, **JOSÉ HAMILTON XAVIER**, brasileiro, nascido aos 19/04/1965 na cidade de Dores do Indaiá-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado em Dores do Indaiá-MG, na Av. Minas Gerais, nº 983, bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-00, portador da Carteira de Identidade nº M-3.439.697 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.434.996-53, únicos sócios da empresa **TRANS-XAVIER TURISMO LTDA-ME**, com sede em Dores do Indaiá/MG., na Av. Minas Gerais, nº. 997-B, bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3120668022-3 em 17/02/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, resolvem, assim, alterar o contrato social.

**PRIMEIRA** - A sociedade doravante passará a operar no ramo de transporte turístico em superfície, exploração dos serviços de transporte rodoviário de passageiros, seja em linha regulares ou sob a forma de fretamento, em qualquer parte do território nacional: transporte rodoviário de encomendas; prestação de transporte coletivo de passageiros seja por exploração, permissão ou concessão municipal, intermunicipal e interestaduais; serviços de oficina em geral, para atender os veículos da sociedade e de terceiros; compra e venda de veículos novos, usados e veículos especiais; agência de viagens e turismo com frota própria e venda de passagens e integração de passageiros urbano e/ou rodoviário; locação de veículos automotores de terceiros ou para terceiros; coleta de lixo; serviços de guincho, desmanche de veículos abalroados, posto de venda de combustíveis, podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de acionista ou quotista;

**SEGUNDA** - O Capital Social passará a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 100 (cem) quota de valor nominal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

<b>PAULO ADILSON XAVIER</b> .....	<b>70 QUOTAS</b> .....	<b>RS 42.000,00</b>
<b>JOSE HAMILTON XAVIER</b> .....	<b>30 QUOTAS</b> .....	<b>RS 18.000,00</b>

**TERCEIRA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**QUARTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, do Código Civil Brasileiro;

**QUINTA** - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto, ou em separados, sendo-lhes, vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse

*Paulo Adilson Xavier*

*Jose Hamilton Xavier*

*182*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

**SEXTA** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor corresponderá da seguinte forma:

PAULO ADILSON XAVIER - 3 ½ (Três e meio) salários mínimos vigentes na região;  
JOSÉ HAMILTON XAVIER - 3 ½ (Três e meio) salários mínimos vigentes na região;

**SETIMA** - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**OITAVA** - A sociedade não se dissolverá com a morte ou interdição de qualquer dos sócios, podendo, prosseguir com os herdeiros ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não se estarem incurso nos tipos descritos no § 1º, do Art. 1011, do Código Civil Brasileiro, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

**DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dolores do Indaiá/MG., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por se acharem justos e pactuados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dolores do Indaiá/MG, 18 de maio de 2006.

Paulo Adilson Xavier  
PAULO ADILSON XAVIER

José Hamilton Xavier  
JOSÉ HAMILTON XAVIER

Testemunhas:

1) José Cláudio Silva  
José Cláudio Silva - CI - M-3.463.904 - SSP/MG

2) Tatiane Antunes Santiago  
Tatiane Antunes Santiago - CI - MG-12.867.906 - SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3574073  
DATA: 11/08/2006 PROTOCOLO: 062007581  
#TRANS-XAVIER TURISMO LTDA -ME#  
MARCOS VITO PRESIDENTE  
MARCOS VITO PRESIDENTE

José  
Tatiane  
Membros

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
TRANS-XAVIER TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 05.528.317/0001-19



“PAULO ADILSON XAVIER”, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, residente e domiciliado na cidade de Dolores do Indaiá – MG, na Av. Dr. Di, nº 187, Bairro Juiz de Fora, CEP 35610-000, nascido aos 22/06/1958 na cidade de Dolores do Indaiá – MG, Portador da Carteira de Identidade nº M-1.561.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 364.689.406-72 e “JOSE HAMILTON XAVIER”, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Dolores do Indaiá – MG, Av. Minas Gerais, nº 983, CEP 35610-000, Bairro Juiz de Fora, nascido aos 19/04/1965 em Dolores do Indaiá – MG, Portador da Carteira de Identidade nº M-3.439.697, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 516.434.996-53, únicos sócios da empresa TRANS-XAVIER TURISMO LTDA ME, sede na cidade de Dolores do Indaiá –MG, na Av. Minas Gerais, nº 997-B, bairro Juiz de Fora, CEP 35610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120668022-3, em 17/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, resolvem, assim, alterar o contrato social;

*Paulo Adilson Xavier*

1ª) – A sociedade continuará operando no ramo de transportes turístico em superfície, exploração dos serviços de transporte rodoviário de passageiros, seja em linhas regulares ou sob a forma de fretamento, em qualquer parte do território nacional, transporte rodoviário de encomendas; prestação de transporte coletivo de passageiros seja por exploração, permissão ou concessão municipal, intermunicipal e interestaduais; serviços de oficina em geral, para atender os veículos da sociedade e de terceiros, compra e venda de veículos novos, usados e veículos especiais, agência de viagens e turismo com frota própria e venda de passagens e integração de passageiros urbano e/ou rodoviário, locação de veículos automotores de terceiros ou para terceiros, coleta de lixo, serviços de guincho, desmanche de veículos abalroados, posto de venda de combustíveis, podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de acionista ou quotista.

2ª) – O capital social doravante passará a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

PAULO ADILSON XAVIER	70 quotas	R\$ 56.000,00
JOSÉ HAMILTON XAVIER	30 quotas	R\$ 24.000,00

*Paulo Adilson Xavier*

3ª) – A sociedade continuará com o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

4ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

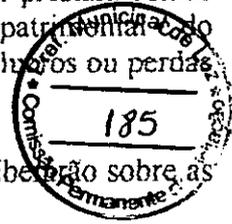
5ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativo e passivamente, assinar contratos, contratar e demitir empregados, contrair empréstimos, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*JOE*  
*Paulo Adilson Xavier*

*Paulo Adilson Xavier*

7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



8ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) – Somente o quotista **JOSÉ HAMILTON XAVIER** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró labore” no valor de 01(hum) salário mínimo vigente na região.

11ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª) – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) – A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las quando e onde fizer necessário.

14ª) - Fica eleito o foro de **Dores do Indaiá –MG**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, indo a primeira via ao arquivo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Dores do Indaiá, 15 de Junho de 2009.

*Paulo Adilson Xavier*

PAULO ADILSON XAVIER

*José Hamilton Xavier*

JOSÉ HAMILTON XAVIER

Testemunhas:

*[Signature]*  
CI-MG-3.1812.429-SSPMG

*[Signature]*  
CI-MG-3.483.904-SSPMG

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 TRANS XAVIER TURISMO LTDA - ME  
 CNPJ.: 05.528.317/0001-19



“PAULO ADILSON XAVIER”, brasileiro, casado casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Dolores do Indaiá – MG, na Av. Dr. Di nº 187, Bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-000, nascido aos 22/06/1958 em Dolores do Indaiá - MG, Portador da Carteira de Identidade nº M-1.561.559 SSP/MG e CPF nº 364.689.406-72 e “JOSÉ HAMILTON XAVIER”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Dolores do Indaiá – MG, na Av. Minas Gerais nº 983, Bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-000, nascido aos 19/04/1965 na cidade de Dolores do Indaiá - MG, Portador da Carteira de Identidade nº M-3.439.697 SSP/MG, e CPF nº 516.434.996-53 e; únicos sócios da empresa “TRANS XAVIER TURISMO LTDA – ME” com sede na cidade de Dolores do Indaiá – MG, na Av. Minas Gerais, nº 997 - B, bairro Juiz de Fora, CEP 35610-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120668022-3, em 17/02/2003, NRO 3574073 em 11/08/2006, NRO 4182581 em 24/08/2009 e Inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª) – A sociedade empresarial continua denominar, “TRANS XAVIER TURISMO LTDA - ME” sua sede e foro continuara à Av. Minas Gerais, nº 997 - B, Bairro Juiz de Fora, CEP 35.610-000, na cidade de Dolores do Indaiá – MG.

2ª) – O capital social passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO ADILSON XAVIER	100 QUOTAS	R\$ 100.000,00
JOSE HAMILTON XAVIER	50 QUOTAS	R\$ 50.000,00

3ª) – A sociedade continuará operando com o ramo de Atividade de transportes turísticos em superfície, exploração dos serviços de transporte rodoviário de passageiros, seja em linhas regulares ou sob a forma de fretamento, em qualquer parte do território nacional, transporte rodoviário de encomendas; prestação de transporte coletivo de passageiros seja por exploração, permissão ou concessão municipal, intermunicipal e interestaduais; serviços de oficina em geral, para atender os veículos da sociedade e de terceiros, compra e venda de veículos novos, usados e veículos especiais, agencia de viagens e turismo com frota própria e venda de passagens e integração de passageiros urbano e/ou rodoviário, locação de veículos automotores de terceiros ou para terceiros, coleta de lixo, serviços de guincho, desmanche de veículos abalroados, posto de venda de combustíveis, podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de acionista ou quotista.

4ª) – A sociedade continuará com o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Paulo Adilson Xavier*

*Jose Hamilton Xavier*





7º) - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que assinam juntos, ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, celebrar contratos, contratar e demitir empregados, contrair empréstimos, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

8º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º) - Nenhum dos sócios quotistas terão direito a uma retirada mensal a título de "p labore".

12º) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio;

13º) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

14º) - Fica eleito o foro de Dolores do Indaiá -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

o Paulo Adilson Xavier

o José Hamilton Xavier





É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Indaiá, 11 de Novembro de 2015.

1º ofício João Hamilton Xavier  
JOSE HAMILTON XAVIER

2º ofício Paulo Adilson Xavier  
PAULO ADILSON XAVIER

Testemunhas:

Jose Claudio Silva  
JOSE CLAUDIO SILVA  
CI- MG-3.463.904 - SSP/MG

Rejane de Carvalho Cruz  
REJANE DE CARVALHO CRUZ  
CI - MG-12.683.984 - SSP/MG



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE COMPARAÇÃO DE DOGAS DO INDAIÁ - MG	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: <u>João Hamilton Xavier, Paulo Adilson Xavier</u>	
	DATA DO BO ADAL	24 NOV. 2015
Em Testemunha <u>Rejane</u> de verdade		
Em Testemunha <u>Jose Claudio Silva</u> de verdade		
<input type="checkbox"/> Rosângela Malgogo - Tradução <input checked="" type="checkbox"/> Maria Cristina Malgogo Mendes - Secretária <input checked="" type="checkbox"/> Rildo Camargo de Oliveira - Escrivão		

Handwritten signatures and initials, including 'JPP', 'MS', 'AT', and 'Mendonça'.





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Edital de Credenciamento nº 009/2018  
Ata de Credenciamento nº 006/2019

## Credenciamento:

- **TRANSXAVIER TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19, a qual credencia para Serviços de Transporte Coletivo.

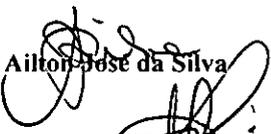
Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove às 13 horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.620/2019 de 15.03.19 alterado pelo decreto 2.335/2017 de 01.08.2017, para análise da documentação referente ao **“CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada da empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19, protocolo 101.334 de 25.02.2019 os quais solicitam o credenciamento para serviços de transporte coletivo. Os interessados protocolaram seus envelopes no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 009/2018, conforme permite o edital e nos valores propostos no **Decreto Municipal 2.000/2017 de 02 de setembro de 2015 alterado pelo Decreto nº 2.396/2017 de 21 de novembro de 2017.** Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADO**, digo, **CREDENCIADO**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, 15 de Março de 2019.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

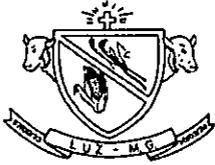
## EQUIPE DE APOIO:

  
Higor Gontho Vinhal

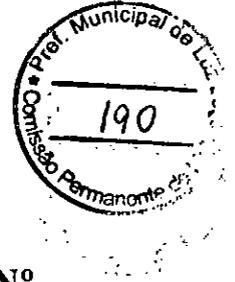
  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Ailton José da Silva

  
Diego Silva Abreu



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**2º aditivo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**009/2018 DE 21.12.2018**  
**EDITAL**

O credenciamento será no período de 28 de janeiro de 2019 a 28 maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13 h as 17h.

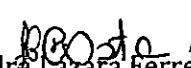
- O item 6.2, b) PESSOA JURÍDICA, VI, do Edital ficará da seguinte forma:

VI - Em caso do veículo não estar em nome do condutor deverá estar acompanhado do contrato de compra e venda do veículo ou contrato de locação, exceto no caso da pessoa física ser sócia ou representante da pessoa jurídica, e em caso de ser condutor diverso deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho devidamente assinada ou o contrato de prestação de serviços (devendo ser feito o recolhimento de INSS do motorista todos os meses enquanto perdurar a prestação de serviços);

Luz, 26/04/2019

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

  
Higor Gonçalo Vinhal

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Diego Silva Abreu





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 2.639/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.



"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21/07/2015 QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.

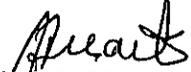
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores e serviços de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 12 de março de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## ANEXO II TABELA DE VALORES E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	60.000 km	TAXI – Veículo tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado. Zona urbana, distritos, e zona rural.	R\$ 1,50 km
02	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,00 km
03	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,75 km
04	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,50 km
05	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,20 km
06	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,00 km
07	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,70 km
08	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
09	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,85 km
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,20 km
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,50 km
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 3,35 km
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,00 km
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R\$ 3,40 km
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,10 km
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,30 km
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,80 km
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,70 km



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,50 km
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km
25	230 serviços	Serviço de transporte de alunos residentes no Distrito de Esteios para o Município de Luz. Veículo mínimo de 15 lugares, transporte diário, segunda a sexta, turno noturno, média de 50 km diários.	R\$ 90,00

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, não podendo ser alterado.
3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 12 de março de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LICITANTE: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611

Prefeitura Municipal de Luz – MG

CRENCIAMENTO Nº 009/2018

ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 101373  
DATA 02/05/19

194  
PREF. MUNICIPAL DE LUZ  
COM. DE LICITAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA



Ao Município de Luz/MG  
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serviço de Transporte

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** Ana Paula Miranda Madeira 02564044611.

**NOME FANTASIA:**

**RAMO DE ATIVIDADE:** Transporte Escolar

**PESSOA DE CONTATO:** Ana Paula Miranda Madeira TELEFONE CELULAR: 37 99803 6316 email: [apmatematica@hotmail.com](mailto:apmatematica@hotmail.com) CNPJ: 19.932.575/0001-70 INSC.MUNICIPAL:  
**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Morada Nova de Minas NÚMERO: 80 BAIRRO: Monsenhor Parreiras CIDADE: Luz UF:MG CEP:35.595-000 CELULAR: 37 99803 6316 E-MAIL: [apmatematica@hotmail.com](mailto:apmatematica@hotmail.com)

**Representante Legal da empresa:** Ana Paula Mirada Madeira CPF: 025.640.446-11 Residente a Rua Morada Nova de Minas nº 80

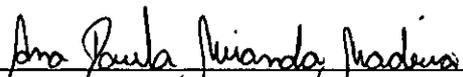
**DADOS DOS VEÍCULOS A SER CREDENCIADO:**

Veiculo: Kombi Escolar Marca: VW Ano/Modelo: 2008/2009 Chassis 9BWMF07X19P002319 Renavan: 00977036340

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para prestação de serviços de profissionais de transporte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:

Item	Qtde Km/serviço	Descrição Serviço	Valor Unitário

Luz, 26 de Abril de 2019.

  
Ana Paula Miranda Madeira 02564044611

*Be*

*Mendonça*

## CONTRATO FIRMADO ENTRE EMPRESA DE TRANSPORTES ESCOLAR E MOTORISTA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Escolar e na mesma forma de direito, de um lado:



- a) ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611, Microempreendedor Individual, CNPJ 19.932.575/0001-30, com sede na Rua Morada Nova de Minas, 80, Monsenhor Parreiras, Luz/MG – 35.595-000, neste ato por seu representante legal doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado:
- b) JOSÉ SOARES DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 229.451.806-34, RG M-1354884 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cinco, 47, Esteios, Luz/MG – 35.596-000 CONTRATADO.

Considerando que o CONTRATADO possui capacidade técnica organizacional, e habilidade para a prestação de serviços de transportes escolar, está prestando à CONTRATANTE serviços de transportes escolar:

1. O CONTRATADO realizará o serviço de transporte escolar da linha Esteios/Luz e Luz/Esteios no período noturno:
  - a) Nos veículos de propriedade do CONTRATANTE, pelo qual declara estarem todos em bom estado de conservação, com a documentação regularizada, bem como com todos os seguros obrigatórios quitados, com os necessários sistemas de segurança e dispondo de motoristas profissionais especialmente treinados e habilitados as respectivas categorias, sendo certo que para esta contratação específica restaram designados os seguintes veículos e profissionais para o transporte de carga;  
Motorista: JOSE SOARES DA SILVA  
RG: M-354884  
CPF: 229.451.806-34  
CNH: 02045685587

### VEICULO

Placa: HIW 9988  
Cidade: LUZ  
UF: MG  
Marca: VW  
Modelo: KOMBI ESCOLAR  
Chassi: 19.932.575/0001-70  
Ano de Fabricação: 2008/2009

O contrato não terá a obrigatoriedade de ser cumprido, até o termino de ano letivo, podendo haver desistência por parte do contratante ou contratado.

O valor total deste contrato é de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensal, que serão pagos todo dia 28 de cada mês.

O horário de trabalho será de 18:00 às 23:00 hs, de segunda a sexta-feira.

O contratado deverá:

- No caso de o contratado ficar impossibilitado de executar o transporte por período indeterminado, o CONTRATANTE nomeará outro transportador escolar, sob sua responsabilidade, e deverá comunicar o contratante imediatamente.

- Manter o horário estabelecido para o transporte do aluno.
- Os casos de reclamações ou dúvida, deverão ser sempre feitas ao CONTRATADO.

Por estarem assim justos e contratados do pleno acordo com todas as condições, assinam o presente instrumento particular fazendo dessa forma que entre em vigor.



Luz, 26 de abril de 2019.

*Ana Paula Miranda Madeira*  
CONTRATANTE

ANA PAULA MIRANDA MADEIRA  
CNPJ: 19.932.575/0001-70

c

*Jose Soares da Silva*  
CONTRATADO

JOSE SOARES DA SILVA  
CPF: 025.640.446-11

*JS*

*AM*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.932.575/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2014
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MORADA NOVA DE MINAS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO CASA
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	MUNICÍPIO LUZ
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 9803-6316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 11:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Be.*

*Miranda*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611

### Nome do Empresário

ANA PAULA MIRANDA MADEIRA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

MG7589019

### Orgão Emissor

PC

### UF Emissor

MG

### CPF

025.640.446-11

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.932.575/0001-70

### NIRE

31-8-0464122-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
35595-000	RUA MORADA NOVA DE MINAS	80	CASA
Bairro	Município	UF	
MONSENHOR PARREIRAS	LUZ	MG	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/03/2014

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

→ 3.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME68200038

### Número do Identificador

00002564044611

### Data de Emissão

26/04/2019

*Assinatura*  
*JAP.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014449838935  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00977036340 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO: 2019

NOME: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA

CPF / CNPJ: 19.932.575/0001-70 PLACA: HIW-9988

PLACA ANT / UF: CHASSI: 9BWMF07X19P002319

ESPÉCIE TIPO: PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB.: 2008 ANO MOD.: 2009

CAP / POT / CIL: 16L/080CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: I P V A. VENC. COTA ÚNICA: 1º I. P. V. A.

FAIXA I.P.V.A.: DA GUIA DE ARRECADACAO PARCELAMENTO / COTAS: 3º P A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): 33,61 IOF (R\$): SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 7/1/19

OBSERVAÇÕES: N MOTOR BTJ057076

LOCAL: LUZ MG DATA: 30/1/19

Kirgerson Rezende  
Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. OU POR SUA CARGA. A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014449838935 BILHETE DE SEGURO DPVAT

200  
Prel. Municipal de Luz  
Com. Municipal de Luz

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 30/1/19

VIA: 01 CPF / CNPJ: 19.932.575/0001-70 PLACA: HIW-9988

RENAVAM: 00977036340 MARCA / MODELO: VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB.: 2008 CAT. DRE: 3 Nº CHASSI: 9BWMF07X19P002319

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FRS (R\$): 15,12 DENATRAN (R\$): 1,68 CUSTO DO SEGURO (R\$): 16,81

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 37,90

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 07/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.245.608/0001-04

05592 - HIW-9988 - 5.150

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ESTEIOS - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

12 ABR 2019

Selo de Autenticação  
CEP 35.605-000

ESTEIOS - MG

Emolumentos.....R\$ 5,00  
Issqn.....R\$ 2,20  
Recompe.....R\$ 2,30  
Tx Fisc.....R\$ 1,65  
7,15

Joe.

Handwritten signature



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

## CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS

### Dados do Seguro

Ramo nº. 0982      Apólice nº. 134137      Certificado nº. 1      Proposta: 180727

### Dados do Segurado/Estipulante

Segurado/Estipulante: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA      CNPJ: 19.932.575/0001-70  
Endereço: RUA MORADA NOVA DE      Cidade/UF: LUZ / MG      CEP: 35595-000  
MINAS, 80 -

### Dados do Corretor

Corretor: AGIL ADM COR SEGS      Código Corretor: 783213      Registro Susep: 10.0118796  
PREST S LTDA

### Vigência

A partir das 24 horas do dia 21/05/18 até as 24 horas do dia 21/05/19

### Dados do Veículo

Item	Marca	Tipo/Modelo	Placa	Chassis	Assentos
1	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	HIW9988	9BWMF07X19P002319	15

Coberturas	Condutor			Passageiro		
	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total	Capital Individual	Prêmio por Cobertura	Prêmio Total
MORTE ACIDENTAL	R\$ 14.000,00	7,38		R\$ 14.000,00	38,73	
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 14.000,00	1,48	26,55	R\$ 14.000,00	7,78	139,41
DESPESAS MÉDICO, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 2.800,00	17,69		R\$ 2.800,00	92,90	
Prêmio Líquido: R\$ 165,33	IOF: R\$ 0,63	Prêmio Bruto: R\$ 165,96		Periodicidade: Anual		

### Importante

- O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
- (IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:  
O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

### Dados de Pagamento

Título: 1606887200      Data de Pagamento: 23/05/2018

### Centrais de Atendimento

Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

*JRP*      *Offender*





NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

SAC Tokio Marine: 0800 703 9000 - 0800 770 1523 (Deficientes Auditivos e de Fala).

Ouvidoria 0800-449-0000 - E-mail: ouvidoria@tokiomarine.com.br.

Disque Fraude: 0800 707 6060

**Central de Atendimento SUSEP - 0800 021 8484 - Atendimento Exclusivo ao Consumidor (9h30 às 17h00).**

### Informações Importantes

O presente seguro rege-se pelas Condições Gerais e Particulares que encontram-se em poder do Estipulante/Subestipulante, e só terão validade enquanto os respectivos prêmios estiverem sendo pagos. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renová-lo na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendações à sua comercialização.

'SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros'.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

O presente documento substitui e torna sem efeito qualquer outros anteriormente emitidos.

Ramo : (0982) - Acidentes Pessoais Coletivos - Processo SUSEP Nº 005-00512/00

São Paulo, 23 de Maio de 2018.

José Adalberto Ferrara  
Diretor Presidente

Valmir Rodrigues  
Diretor Executivo Comercial

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) › [Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) › Consultar Situação do Veículo  
[Veículos](#) › [Situação do Veículo](#) ›

**Consultar Situação do Veículo**

Sexta-feira, 26 de Abril de 2019 - 14 horas e 51 minutos Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa.

**Dados do Veículo**

Placa: HIW9988

**Placa Anterior:**

Município: LUZ

Município Anterior:

Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS/VW/KOMBI ESCOLAR

Ano de Fabricação: 2008

Ano do Modelo: 2009

IPVA Pago: 2019

Parcela: UNICA

Seguro Pago: 2019

Parcela: Única

Seguro Anterior Pago: 2018

Parcela: Única

Última Licenciamento Pago: 2019

Data Licenciamento: 30/01/2019

Situação Licenciamento DOCUMENTO ENTREGUE EM 22 / 02 / 2019

Número AR:

BG791882372BR



Para acesso ao rastreamento, clique no ícone ao lado e tenha em mãos o seu número de AR.

**Mais Opções**

[Visualização de Autos Digitalizados de Multas Pagas de Competência do DETRAN/MG](#)

[Consultar Outro Veículo](#)

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG



*JRC*

*Atendidos*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELIONATO DE NOTAS DE ESTEIOS - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

17 ABR 2019

*Valéria J. F. F. F.*

Emolumentos.....RS 5,00  
Iscm.....RS 0,00  
Recomp.....RS 0,30  
Tx. Fisc.....RS 1,65  
7,15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: M1354884 SSP MG

CPF: 229.451.806-34 DATA NASCIMENTO: 22/10/1957

FRACÇÃO: OSVALDO SOARES  
ELZA MOREIRA DA SILVA

PREMIO: ACC: CALHA: AD

NUMERO: 02045355567 VALIDEZ: 06/07/2021 1ª EMISSÃO: 25/01/1996

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1287776811

PROFISSÃO PLASTIFICAR 1287776811

Observações:  
HAB COLETIVO;  
EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Jose Soares da Silva*  
Assinatura do Portador

LOCAL: LAGOA DA PRATA, MG DATA EMISSÃO: 08/07/2016

Dr. João Octavio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG 66101886425  
MG495779750

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

8 MEM 8

*Joe.*

*Atenc*

**DETRAN - MG**

Você está aqui: [Início](#) > [Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) > Consultar Pontuação na CNH  
[Habilitação](#) > [CNH e Permissão para Dirigir \(PPD\)](#) >

**Consultar Pontuação na CNH**

Não consta pontuação para esse condutor

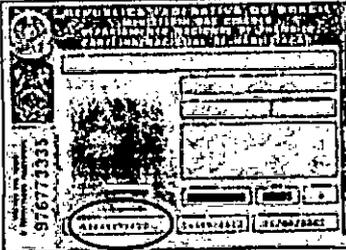
Tipo da CNH: \*  Nova  Antiga

Nº do registro da CNH: \*

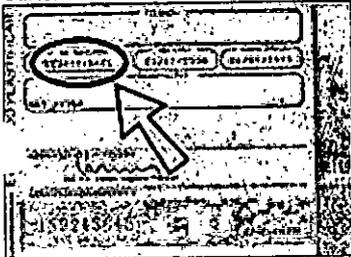
Tipo de CNH



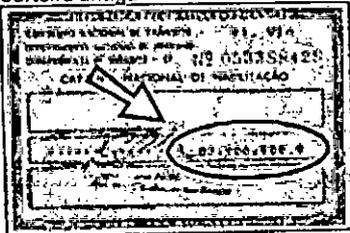
**Carteira nova**



**Carteira intermediária**



**Carteira antiga**



Data de Nascimento: \*

Data da 1ª. Habilitação: \*

\* Campos obrigatórios

DETRAN-MG Av João Pinheiro, 417 - Boa Viagem - CEP 30.130-183 - Belo Horizonte - MG

*Jbe.*

*Alencar*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.589.019 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2012

NOME ANA PAULA MIRANDA MADEIRA

FILIAÇÃO JOSE LUIZ MADEIRA CLEUZA MIRANDA MADEIRA

NATURALIDADE LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 22/5/1976

DOC. ORIGEM NASC. LV-35AFL-283V LUZ-MG

CPF

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1350-1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Ana Paula Miranda Madeira ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANA PAULA MIRANDA MADEIRA

Nº de inscrição 025640446-11 Data do Nascimento 22/05/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura ANA PAULA MIRANDA MADEIRA

SERVIDOR PÚBLICO

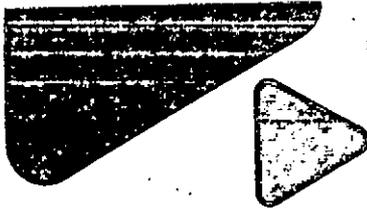
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/93



*Jee*

*Atenduo*



**Algar**  
Telecom

TELECOM



ANA PAULA MIRANDA MADEIRA  
MORADA NOVA 80 R  
MONS PARREIRAS  
35595-000 - LUZ - MG

Pág.: 1 de 3

Nº da fatura  
**274075588**

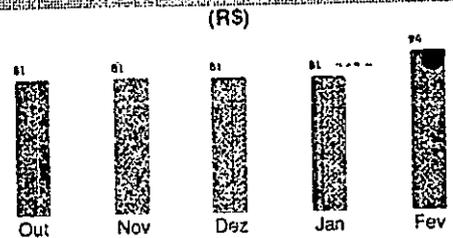
Valor total da conta  
**RS 96,62**

Data de vencimento  
**18 / mar / 2019**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelecom.com.br  
@algartelecom  
facebook.com/algartelecom  
Ou ligue 103 12  
• CPE  
• Ação 9

**HISTORICO VALOR DA CONTA**



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/03/2019

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: FRANQUIA 1 + BL 10 MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (RS)
02061733	ASSINATURA BANDA LARGA 10 MBPS	50,85
02061733	VID+ PLANO BASICO ALGAR TELECOM - ALGAR	14,90
000266229476	FRANQUIA 1 - LIGADO 8.1	31,03
<b>TOTAL</b>		<b>96,78</b>

**ADICIONAL**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (RS)
02061733	Adicional Internet	-0,16
<b>TOTAL</b>		<b>-0,16</b>

*Alc*

*Atendime*

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PARA PESSOA JURIDICA



Ao  
Município de Luz/MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 009/2018 – Serv. de Transporte

A empresa **Ana Paula Miranda Madeira 02564044611**, inscrita no CNPJ sob nº 19.932.575/0001-70, situada a Rua Rua Morada Nova de Minas, 80, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais tel de contato: Ana Paula Miranda Madeira, email: apmatematica@hotmail.com, inscrita no CPF sob o nº 025.640.446-11, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de transporte atendendo as diversas demandas das secretarias municipais, nos **itens desmarcados no Anexo II**, com a quantidade de serviços necessários para atender a demandas, com o valor o qual Administração irá trabalhar e com os critérios que a Secretaria de Obras - Setor de Transporte irá utilizar para a contratação e conseqüentemente empenho das despesas.

Luz, 26 de Abril de 2019.

*Ana Paula Miranda Madeira*  
Ana Paula Miranda Madeira 02564044611

*REP*

*Atendenc*

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



**Ana Paula Mirada Madeira 02564044611**, inscrita no CNPJ sob nº 19.932.575/0001-70, situada a Rua Morada Nova de Minas, 80, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Ana Paula Miranda Madeira, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-7.589.019 e do CPF Nº 025.640.446-11, residente a Rua Morada Nova de Minas, 80, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Luz, 26 de Abril de 2019.

*Ana Paula Miranda Madeira*  
Ana Paula Mirada Madeira 02564044611

*JCC.*

*Blondine*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611  
CNPJ: 19.932.575/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:37 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **A3BE.DA25.9432.B6A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Be.

Atendenc

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 26/04/2019 <b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 25/07/2019	
<b>NOME:</b> ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611		
<b>CNPJ/CPF:</b> 19.932.575/0001-70		
<b>LOGRADOURO:</b> RUA MORADA NOVA DE MINAS	<b>NÚMERO:</b> 80	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> MONS PARREIRAS	
<b>DISTRITO/POVOADO:</b> --	<b>MUNICÍPIO:</b> LUZ	
<b>CEP:</b> 35595000		
<b>UF:</b> MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:</b> 2019000329942710		



*Jbe.*

*Almeida*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANA PAULA MIRANDA MADEIRA MEI CNPJ: 19932575000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA MEI  
Endereço:

Código de Controle

CW8RTEHNPU2K5TZ1

*pe.*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 26 de Abril de 2019

*Atendone*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 19932575/0001-70  
**Razão Social** : ANA PAULA MIRANDA MADEIRA  
**Endereço** : RUA MORADA NOVA DE MINAS 80 / MONSENHOR PARREIRAS / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2019 a 25/05/2019  
**Certificação Número:** 2019042614554590507918

Informação obtida em 26/04/2019, às 14:55:45.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.932.575/0001-70  
Certidão nº: 171530427/2019  
Expedição: 26/04/2019, às 11:33:42  
Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PAULA MIRANDA MADEIRA 02564044611 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.932.575/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## Edital de Credenciamento nº 009/2018 ATA nº 013/2019

### Credenciamento:

- ANA PAULA MIRANDA MADEIRA, CNPJ: 19.932.575/0001-70, o qual credencia para **Serviços de Transporte terceirizado.**

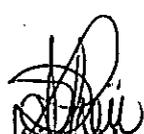
Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.19, para análise da documentação referente ao **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCERIZADO, PARA CONDUZIR ALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO DE ESTEIOS NO TURNO NOTURNO PARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** A empresa ANA PAULA MIRANDA MADEIRA Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pela empresa ANA PAULA MIRANDA MADEIRA CNPJ: 19.932.575/0001-70, a qual solicita o credenciamento para **Serviços de Transporte terceirizado**, a empresa protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 009/2018. Ressalva, a Senhora ANA PAULA MIRANDA MADEIRA credenciou como pessoa jurídica, conforme permite o edital e nos valores propostos no Decreto Municipal 2.609/2018 de 26 de dezembro de 2018. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADA**, digo, **CRENCIADA**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

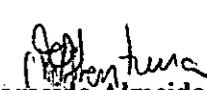
  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

### EQUIPE DE APOIO:

  
Sandra L. Ferreira Costa

  
Higor Gonçalo Vinhal

  
Diego Silva Abreu

  
Marília Aparecida Almeida Ventura